

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

JONATAS DOS SANTOS RIBEIRO

**A INFLUÊNCIA DAS FACÇÕES CRIMINOSAS NOS ÍNDICES DE CVLIs NA ÁREA
DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO E ADJACÊNCIAS NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA**

São Luís

2020

JONATAS DOS SANTOS RIBEIRO

**A INFLUÊNCIA DAS FACÇÕES CRIMINOSAS NOS ÍNDICES DE CVLIs NA ÁREA
DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO E ADJACÊNCIAS NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA**

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão como requisito parcial para a obtenção de título de Bacharel em Segurança Pública pela a Universidade Estadual do Maranhão.

Orientador: Prof. Esp. Sebastião Albuquerque Uchôa Neto.

São Luís

2020

Ribeiro, Jonatas dos Santos.

A influência das facções criminosas nos índices de CVLI... / Jonatas dos Santos Ribeiro -. São Luís, 2020.

Impresso por computador (fotocópia)

69 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Segurança Pública)
Universidade Estadual do Maranhão-. 2020.

Orientador: Sebastião Albuquerque Uchôa Neto.

1. Facções criminosas 2. CVLI 3. I. Título.

CDU:

JONATAS DOS SANTOS RIBEIRO

**A INFLUÊNCIA DAS FACÇÕES CRIMINOSAS NOS ÍNDICES DE CVLIs NA ÁREA
DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO E ADJACÊNCIAS NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA**

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão como requisito parcial para a obtenção de título de Bacharel em Segurança Pública pela a Universidade Estadual do Maranhão.

Aprovado em: / / .

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. Sebastião Albuquerque Uchôa Neto (Orientador)
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

1º Membro da Banca Examinadora

2º Membro da Banca Examinadora

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço ao meu Deus que me ilumina e me guia todos os instantes e que de me deu saúde e força para enfrentar as adversidades durante o Curso de Formação de Oficiais PM e, conseqüentemente para o desenvolvimento da monografia.

Aos meus pais, Misael Melo Ribeiro e Jocilene dos Santos Ribeiro por sempre me apoiarem e me darem exemplo de força, determinação e caráter, ensinando-me a ser um homem íntegro com moral e valores cristãos.

À minha amada, Dandara, que sempre esteve ao meu lado durante antes e durante o curso, com quem eu sempre pude contar nas situações mais difíceis. Seu apoio e sua compreensão foram essenciais no decorrer dessa jornada.

Aos meus colegas da 22ª Turma do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão, Espíritos da Guerra, em especial minha equipe de trabalho, formada pelos Cadetes Araújo, Maia, Rafael, Marcos Fonseca, Soraya, Estrela e Nogueira, e aos meus “cangas” Cadetes Richard e Galeno com os quais foram compartilhadas experiências inesquecíveis que serviram para meu amadurecimento profissional e pessoal. Desejo que essa amizade perdure: juntos somos mais fortes.

Ao Delegado Aposentado Sebastião Albuquerque Uchoa Neto, meu orientador, detentor de um grande conhecimento e vasta experiência. Auxiliou-me de maneira extraordinária na elaboração deste trabalho.

Aos Senhores, Ten. Cel. QOPM Marcelo José Macedo de Carvalho, Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Maranhão, Delegado de Polícia Civil Henrique Mesquita Supervisor área leste, Delegado de Polícia Civil, Sindonis Souza da Cruz, Lotado na Delegacia Especial da raposa/MA que, todos, de maneiras solícitas, aceitaram participar das entrevistas que subsidiaram este TCC.

Ao Jornalista e escritor Maranhense Nelson Melo Chagas Costa que me doou os exemplares de seus Livros “Guerra Urbana: O homem vida loka” e “Guerra urbana: Morrendo pela vida loka”.

Às Instituições Polícia Militar do Maranhão, através de meus comandantes e Instrutores e Universidade Estadual do Maranhão, por meio dos coordenadores do curso e professores, que representarem relevante compromisso com minha formação profissional.

Por fim, a todos que contribuíram direta ou indiretamente para que eu pudesse chegar até aqui, colaborando para meu crescimento pessoal e intelectual.

“Tenha em mente que tudo que você aprende na escola é trabalho de muitas gerações. Receba essa herança, honre-a, acrescente a ela e, um dia, fielmente, deposite-a nas mãos de seus filhos.”

Albert Einstein

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Foto do muro da rua do cajueiro, loteamento Pontal da Ilha.....	27
Figura 2- Índice de CVLI Brasil.....	30
Figura 3- Fluxograma do tráfico de entorpecentes	37
Figura 4- Índice de armas caseiras realizadas por facções	38
Figura 5- Pedido de transferência de presídio	40
Figura 6- Formação das facções até a chegada ao bairro São Raimundo	47
Figura 7- Hierarquia das facções	48

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Identificação de domínio facções no bairro do São Raimundo	46
Gráfico 2- Modo de atuação das facções	48
Gráfico 3- CVLI mais comum no São Raimundo	50
Gráfico 4- Influência das facções nos índices de CVLIs.....	51
Gráfico 5- Ciência sobre Cemitério do crime	52
Gráfico 6- Motivo dos CVLIs diminuir	53
Gráfico 7- Apoio da comunidade no enfrentamento ao crime organizado.....	54

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- CVLIs nos bairro São Raimundo e adjacências	42
Tabela 2- Sexo das vítimas de CVLI.....	43
Tabela 3- Tipologia criminal	44
Tabela 4- Motivação criminal.....	45
Tabela 5- Armas utilizadas no CVLI.....	45

LISTA DE SIGLAS

CCPJ	Centro de Custódia de Presos de Justiça
CF	Constituição Federal
COM	Crime organizado do Maranhão
CPP	Código Processo Penal
CV	Comando Vermelho
CVLI	Crime violento letal intencional
DCS	Departamento de Ciências Sociais
ENSP	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca
FIOCRUZ	Fundação Osvaldo Cruz
MJ	Ministério da Justiça
PCC	Primeiro Comando da Capital
PM	Polícia Militar
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SIM	Sistema de mortalidade

RESUMO

Trata-se de um estudo voltado a analisar a influência de facções criminosas nos índices de CVLIs na área do bairro São Raimundo e adjacências na cidade de São Luís-MA. Observa que a desigualdade social e a ausência de Políticas Públicas são características predominantes para as ações criminosas e consequentemente os altos índices de crimes nas espécies de latrocínio, lesão corporal e homicídios. Objetiva através de pesquisa identificar os índices de CVLIs e relacioná-los com as atividades de facções criminosas atuante no bairro do São Raimundo. A metodologia utilizada foi de abordagem qualitativa e quantitativa e consistiu em um estudo exploratório que visa investigar o assunto sobre os CVLI relacionados a facções, através de uma pesquisa de campo. Traz como resultado problemas graves de medo e insegurança social, visto que as facções criminosas são organizadas para enfatizar suas próprias regras de imposição do silêncio na comunidade. Além disso, os altos índices de CLVIs no Bairro do São Raimundo e adjacências são em sua maioria motivados pelas brigas de facções rivais, sendo as principais atividades o tráfico de entorpecentes, briga territorial e bélica. Conclui-se que é necessário um olhar para Políticas Publicas sociais, como também considerações sobre as leis penais e as respostas do Sistema de Segurança Pública, pois o enfraquecimento das penalidades inerentes aos delitos ocorridos é visto como fator de reincidência de crimes, formação e continuidade do crime organizado, em especial a guerra não velada das facções criminosas na capital maranhense, especialmente no bairro de São Raimundo.

Palavras-Chave: Facções criminosas. CVLIs. São Luís. Problemas sociais.

ABSTRACT

This is a study aimed at analyzing the influence of criminal factions on CVLI rates in the São Raimundo area and its surroundings in the city of São Luís - Ma. Note that social inequality and the absence of public policies are prevalent characteristics for criminal actions and, consequently, high crime rates in the types of robbery, bodily injuries and homicides. Objective through research to identify the indexes of CVLIs and to relate them with activities of criminal actions acting in the neighborhood of São Raimundo. One methodology used was the qualitative and quantitative approach and consisted of an exploratory study that aims to investigate the subject about faction-related CVLI, through field research. As a result, serious problems of fear and social security, seen as criminal factions, are organized to emphasize their rules of imposing silence in the community. In addition, the high rates of CLVIs in the São Raimundo neighborhood and its surroundings are its main motivation for the fight of rival factions, being the main activities of the narcotics traffic, territorial and war fighting. Conclude that an examination is necessary for social policies, as well as considerations about criminal laws and responses from the Public Security System, since the weakening of the penalties inherent to the crimes that have occurred is seen as a factor of recurrence of crimes, training and organized crime inheritance, especially an unveiled war by criminal factions in the capital of Maranhão, especially in the São Raimundo neighborhood.

Keywords: Criminal factions. CVLIs. São Luís. Social problems.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	O AUMENTO DA CRIMINALIDADE E A RESPONSABILIDADE SOCIAL DO ESTADO.....	17
3	CRIME ORGANIZADO: história e conceito da criação de facções	
	Criminosas.....	22
3.1	Facções criminosas no Brasil.....	24
3.2	Facções criminosas no Maranhão.....	25
4	CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS (CVLI).....	29
4.1	Hipóteses para o cometimento de CVLI's no Estado do Maranhão.....	31
5	METODOLOGIA.....	33
6	ANÁLISE DE RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	36
6.1	Análise criminal sobre facções criminosas.....	36
6.2	Análise documental referente aos dados estatísticos de atuação de facções no Maranhão.....	42
6.3	Análise das entrevistas.....	43
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
	REFERÊNCIAS.....	58
	ANEXO A.....	62
	APÊNDICE A- questionário de entrevistas.....	64

1 INTRODUÇÃO

Ao longo das transformações das sociedades o que não deixa de modificar-se é a necessidade que o indivíduo tem em buscar qualidade de vida através de aspirações que nem sempre fazem parte de sua realidade. Os desejos sociais de ter um lugar melhor para morar, alimentação de qualidade, poder aquisitivo para viver da forma que bem quiser é um dos grandes dilemas sociais. Segundo Ferreira e Latorre (2012) o capitalismo é um dos fatores que impulsionam a briga social entre classes e a faz sucumbir aos fatores criminalizantes. Isso acontece porque quanto mais se busca crescimento educacional, maiores as chances de ter sucesso financeiro, desse modo, o capitalismo pode influenciar no meio social a desigualdade, e esta última gera a busca incansável por melhor qualidade de vida, o que em alguns casos é visto através das ações delituosas, geralmente à parcela social desprovida de condições básicas para a boa formação da personalidade, ressalvados os casos psicopatológicos ou de sociopatias decorrentes.

Logo, é possível compreender que a ausência de Políticas Públicas é o primeiro fator para a formação de um “Estado paralelo”, que de acordo com o Resende e Andrade (2011, p. 15) é “a formação de um comando local que não tem relação com Estado soberano”. Tais ações são efetivadas por facções criminosas que passam a organizar e comandar as atividades do local que se insere, como por exemplo, controlar entradas e saídas de pessoas e automóveis, horários de recolhimento e permissões para entrada no bairro etc.

A formação de facções criminosas cresce duramente no Brasil e infelizmente às vezes estão relacionadas “[...] com ramificações em diversos segmentos da sociedade e do governo (autoridades corruptas dos mais diversos escalões do governo), o que acaba por vilipendiar o próprio estado Democrático de Direito.” (ROSSI, 2017, p. 2). Dessa forma, torna-se ainda mais difícil desenraizar tais manifestações do seio social.

Ressalta-se que o avanço tecnológico, bem como as modificações culturais das sociedades são elementos da modernidade que causam benefícios, mas também sérios riscos à população, se aliada à prática de crimes (ROBINSON, 2001). A partir disso, causa sentimento de insegurança, além, é claro, do aprisionamento residencial, através de monitoramentos, vigilância armada, grades, muros, cercas elétricas, entre outras. De forma que a população é quem paga o preço mais alto diante de todo esse contexto.

Contudo, especificadamente na cidade de São Luís, nos bairros do São Raimundo, Vila Cutia e Vila Cascavel, é possível observar a ineficácia ainda do poder público em garantir os direitos fundamentais descritos na Constituição Federal (CF) de 1988, sem os

quais, fizeram com que a criminalidade nessa região aumentasse e o que eram apenas gangues na década de 90, organizaram-se em facções criminosas influenciadas pelo PCC “Primeiro Comando da Capital”, organização criminosa de origem no estado de São Paulo. No entanto, outras facções surgiram na mesma região, provocando caos e medo na população, onde foi possível observar o alto índice de crimes violentos letais intencionais, principalmente por conta da rivalidade e do anseio a tomada territorial entre elas. Sendo assim é importante que o estudo traga como objeto da pesquisa a relação sobre os crimes violentos letais intencionais (CVLI) com a inserção das facções criminosas nos bairros, especialmente no bairro do São Raimundo, localizado na capital maranhense.

As ações criminosas na cidade de São Luís, em sua maioria são causadas por comando de facções criminosas com a finalidade principal de desenvolver o poder e afirmar quem está a frente do comando social. Hoje as principais facções que atuam nas periferias do bairro São Raimundo são: na Vila Cutia, o Comando Vermelho e na Vila Cascavel, o Bonde dos 40. No entanto, a violência nessa localidade vem diminuindo paulatinamente devido ações das Polícias Civil e Militar no cumprimento de mandados de prisão e em operações de saturação, mas a chamada “Lei do Silêncio” dificulta uma ação mais incisiva nas investigações realizadas pela Polícia Civil, pois a população tem receio de sofrer represália caso colabore com os órgãos de Segurança Pública.

Há também a atuação do “tribunal do crime” que são ações dos líderes de facções para disciplinar os facionados que teriam descumprido regras impostas pela facção e os moradores que ameacem a estruturação da organização criminosa. Além dos homicídios, as facções também aplicam penas de tortura a integrantes que venham a descumprir as regras impostas.

De acordo com o Líder Comunitário do Conjunto São Raimundo, discutido através do texto de Ribeiro *et al.* (2019, p.14) menciona que “o calcanhar de Aquiles das facções é a área de fundo da Base do Aeroporto Internacional Cunha Machado que fica em frente ao Parque Independência e ao lado da Vila Cutia e Vila Cascavel”.

Nesse local não há segurança, pois, além de ser uma área limitada por um muro, é de circunscrição da União, não havendo rondas e ações rotineiramente pelas Polícias Federal e Estadual, onde, além de ser uma área muito extensa, a região é tomada por mata fechada que facilita sua utilização para práticas delituosas como o tráfico de entorpecentes, assassinatos e principalmente ações relacionadas com o Tribunal do Crime. Desta forma, a base aérea do aeroporto pode está sendo utilizada como um cemitério clandestino e ponto de “desova” pelas organizações criminosas acima declinadas.

Assim, o problema do estudo está descrito no seguinte questionamento: Qual a relação das facções criminosas nos índices de CVLI na área do bairro São Raimundo e adjacências 2015 a 2019?

O Estado como detentor do monopólio do uso da força bem como responsável pela produção das principais Políticas Públicas inerentes às questões sociais é incumbido intrínseca e extrinsecamente de manter a ordem pública, justiça e segurança, entre outros princípios constitucionais importantes para os cidadãos, como a equidade e igualdade na promoção e efetivação das políticas públicas. Contudo, as inquietações do estudo estão relacionadas à ineficiência do Estado no que tange uma compilação de diversos fatores e que percorre pelas falhas e muitas vezes inexistências da aplicação de Políticas Públicas, trazendo à baila o vício socioeconômico, nutriente das desigualdades sociais que serve como fonte propulsora a desordens diversas de uma parte seletiva da população, que se encontra inserida no submundo do crime, em especial absorvidas por facções criminosas. Segundo dados estatísticos da Secretária de Segurança do Estado do Maranhão, na grande São Luís, de janeiro a outubro de 2019, os crimes de homicídio doloso, roubo seguido de morte e lesão corporal seguido de morte somaram um total de 243 vítimas (MARANHÃO, 2019).

Dessa forma, o estudo justifica-se pelo alto índice de criminalidade envolvendo bairros adjacentes da cidade de São Luís, em especial São Raimundo, Vila Cutia e Vila Cascavel que são intensificados com a ação efetiva das facções criminosas que atuam no local. Ressalta-se que as contribuições sociais do estudo estarão ligadas ao fato de compreender a formação do apontado “Estado paralelo”, identificar como os CVLIs afetam a população do local e os membros das facções criminosas, bem como chamar atenção das autoridades no intuito de buscar estratégias para diminuir os índices de violência urbana versus criminal na região estudada.

Desse modo, o objetivo geral do estudo foi definido com a finalidade de analisar os índices de criminalidade letais intencionais relacionados à atuação das facções criminosas na área do bairro São Raimundo e adjacências. Já os objetivos específicos foram: Descrever histórico e conceito de facções criminosas no Brasil e no Maranhão; Caracterizar o índice de CVLI e as hipóteses para o cometimento desse rol de crimes; identificar os índices de CVLI nos bairros São Raimundo e adjacência; e analisar sobre as ações policiais na área para diminuição dos CVLIs cometidos por membros das Facções Criminosas.

É importante mencionar que se faz necessário uma pesquisa clara e enxuta a respeito da atuação das facções criminosas nos bairros supracitados para salvaguardar a soberania do Estado com relação à garantia da Lei e da ordem, bem-estar social e segurança

da comunidade, para que haja contribuições de cunho acadêmico que possam servir de embasamento para novas pesquisas correlacionadas ao tema do estudo.

A partir das informações levantadas, construiu-se 7 capítulos para o estudo, onde comentou-se sobre o aumento da criminalidade, principalmente no Brasil e a ausência do Estado frente a suas responsabilidades sociais, pois compreende-se que é o Estado responsável por assumir a postura administrativa para assegurar o bem da população, dessa forma, discutiu-se sobre a construção de planejamentos e projetos de Políticas Públicas que contemplem a Segurança da população, mais precisamente dentro dos limites de competências constitucionais.

No capítulo seguinte comentou-se sobre o crime organizado no mundo e no Brasil até a criação de facções criminosas, que dominam bairros inteiros, disparam medo e incertezas nos indivíduos que vivem ali, desse modo, buscou retratar a realidade do Estado do Maranhão frente às ondas de crimes praticados por facções criminosas.

Após tais observações, o estudo conceituou os crimes de CVLIs e o histórico que sucederam os acontecimentos dessa categoria de crime. Além disso, comentou-se quais são eles e quais são os mais comuns no Brasil. Contudo, depois de obter todas essas informações, foi necessário compreender quais as hipóteses para o acontecimento desses crimes tanto no Brasil quanto no mundo.

No capítulo 6 analisou-se os dados estatísticos referente à atuação de facções no estado do Maranhão, bem como as entrevistas. A partir da análise descreveu-se a discussão sobre as respectivas informações e respostas, considerando autores importantes para refutar ou corroborar as inúmeras teses em torno da temática pesquisada. Por fim, o capítulo 7 trazendo as considerações finais e uma análise para identificar se os objetivos foram atingidos de forma positiva.

2 O AUMENTO DA CRIMINALIDADE E A RESPONSABILIDADE SOCIAL DO ESTADO

As relações entre a criminalização e a desigualdade de renda já foi tema de inúmeros estudos econômicos. Na década de 80, nos Estados Unidos, constatou-se um número elevado de aprisionamentos, no entanto, o índice de criminalidade no país não deixou de subir. A partir dessa análise foi possível repensar quais ações poderiam ser responsabilizadas para justificar o aumento de delitos e de ausência do governo, sendo o principal foco a desigualdade social e a ambição do indivíduo. De acordo com Freeman (1994, p. 15) “indicadores socioeconômicos naquele país, principalmente distribuição de renda e desemprego entre os menos escolarizados, deterioravam-se, dando a entender que a criminalidade poderia ser o resultado de piores condições econômicas”.

Além disso, Baratta (1999) enfatiza que existe um deslocamento do enfoque teórico do criminoso para as condições objetivas, estruturais e funcionais presentes na gênese do fator desviante. Verifica-se também o deslocamento dos estudos dos fatores do desvio criminal para os mecanismos sociais e institucionais que por elas é construída a realidade social do desvio e, por conseguinte, para os mecanismos criadores das definições do desvio e da criminalidade (BARATTA, 1999, p. 160). Foi assim que estudos começaram a correlacionar a desigualdade de renda com a propagação de crimes.

No Brasil, para entender sobre o índice de criminalidade é importante acessar dados do sistema de mortalidade (SIM) do DATASUS, lá se encontram, por unidade federativa, por cor, causa de óbito e outros aspectos, mortes que sucederam de alguma situação criminosa, como homicídios e latrocínios. Assim, verifica-se que na maioria das vezes quem sofre são os bairros adjacentes, pois possuem um nível de carência social enorme e por isso podem servir de escola para quem pratica ações delituosas.

Entende-se que o “analfabetismo” contumaz, ainda se faz presente a discriminações racial e social, haja vista que a maioria dos moradores do sistema carcerário são negros e pobres, retrato de um país subdesenvolvido e com uma perspectiva de inclusão social ainda muito pequena e perversa, que não apresenta ponto de vista favorável que norteie melhoria na qualidade de vida das pessoas com o baixo poder aquisitivo. Essa desigualdade social só faz aumentar a criminalidade nas cidades brasileiras e com isso abarrotar o sistema prisional (FERREIRA; LAROTTE, 2015).

Segundo Campelo, *et al.* (2018, p. 3) “Entre 2002 e 2015, foram 12 milhões de famílias negras cujos pais e mães passaram a ter ensino fundamental completo, 22 milhões de

lares passaram a ter acesso à água de qualidade, e 24 milhões de domicílios, a possuir geladeira”, contudo, esses pequenos avanços não mudaram o cenário da desigualdade, principalmente porque o maior problema dessa visão é a melhoria da educação da zona rural e urbana, bem como o acesso a ela.

É fundamental concentrar em aspectos existenciais como a incerteza e irracionalidade, já que a sociedade da informação vem determinando novos padrões de comportamento das gerações futuras. Conforme afirma Toffler (1995, p.142) “Essa nova civilização traz consigo novos estilos de família; maneiras diferentes de trabalhar, amar e viver; uma nova economia; novos conflitos políticos; e acima de tudo uma consciência modificada”, por isso é de extrema importância ressaltar a promoção de acesso ao conhecimento, referido em termos de qualidade de vida. Mas, para isso acontecer é necessário dar maior apoio a educação pública, com ensino de qualidade em todos os níveis seriais, inclusive com direito a utilização das Tecnologias da Informação (TICS).

No caso Brasil, tirar o país da triste posição mundial de atraso em seu Sistema Educacional, tanto em qualidade como quantidade correlata às condições de trabalho de seus agentes educacionais como um todo. Pois, investe-se muito financeiramente, mas se produz pouquíssima qualidade com reflexos sociais preocupantes (BRASIL PARALELO, 2020).

Além da educação faz-se mister interessante investimentos também na área da cultura, pois através dela a criança e o adolescente podem ainda desfocar-se do mundo da criminalidade e aprender novas atividades voltadas ao bem-estar de sua comunidade. A cultura pode ser interpretada como um conjunto de crenças, valores e modos de vida de uma pessoa. Pode ainda se dar a forma de ser de um grupo, sendo assim é aquilo que dá identidade ao homem, interfere em seu caráter, molda suas crenças e de certa forma explica o mundo. Mas, para Mello (1986, p. 15) “Na verdade, a cultura, em sentido largo é todo o conjunto de obras humanas”. Nesse sentido, através da cultura o ser humano é capaz de modificar o seu habitat, ensinar novas práticas, vencer obstáculos e superar situações complicadas, embora tal modificação nem sempre seja a mais favorável para a humanidade.

Mas, além dos fatores educacionais e culturais precários em algumas regiões do Brasil, é essencial falar de outro fato que ocasiona o aumento do número de indivíduos no crime, a desestruturação da família. A ausência de estrutura familiar acomete grande parte da população e destrói aspirações de crianças e adolescente, que começam a trabalhar mais cedo, que não conhecem seus pais e sofrem maus tratos, que por não conseguir viver a infância acabam tendo sequelas emocionais graves e depositam a solução nas drogas e no álcool como rotas de fugas à existência ou até mesmo em situações extremadas, na adesão ao submundo da

delinquência. Quando Crianças e adolescentes são vítimas de violência doméstica (violência física, psicológica, sexual, negligência) acabam aproveitando o gatilho para uso de entorpecentes (por achar que é a solução mais viável) e por fim envolvem-se com criminosos.

Meninas que sofrem desde a infância e moram em locais periféricos buscam no traficante proteção e poder, onde Segundo Fraga (2000, p. 8) há muitos medos, angústias, retratos de vidas que precocemente haviam perdido o sentido “em uma situação em que algozes e vítimas pareciam se confundir, num contexto em que todos os agentes são produtos das mudanças sociais e da socialização imposta pelo tráfico [...] contudo é entre os jovens que a violência tem moldado as suas consequências mais nefastas”. Sendo assim, as meninas pensam que estão obtendo proteção, mas no fim vão sofrer consequências graves impostas pelos traficantes, principalmente a violência contra a mulher, outro problema social grave.

As mulheres que passam pela situação de agressão costumam expressar com muita infelicidade, insegurança e constrangimento o que vivenciaram ou vivenciam quando violentadas, pelas as quais os vários relatos demonstram que a tortura está diretamente associada às agressões tanto verbais, financeiras, físicas, sexuais e psicológicas, não somente física como se pensava noutro tempo. Tal violência está ligada a diferentes razões as quais, como menciona Brasil (2006, p. 4) “impedem a mulher de recorrer às leis e enfrentar seus agressores. Entre estas razões, sentir-se envergonhada e humilhada ou mesmo culpada pela violência; temer por sua segurança pessoal e pela segurança de seus filhos”. Nessa informação é possível ver que aquela menina que buscou no tráfico apoio, vai sofrer consequências na vida adulta, principalmente frente aos filhos, que podem então vivenciar as mesmas adversidades, pois já tem pai e mãe vivendo nas drogas, a desestruturação familiar aparece, bem como a violência.

Isso cria um ciclo vicioso, pois as crianças em regra não têm tempo para frequentar a escola, e muito menos tem chance de concluir seus estudos, logo serão futuros desempregados, por não terem formação técnica adequada, uma vez carente faltará à capacidade de buscar novas conquistas e conseqüentemente estarão envolvidas em atividades ilícitas (NUNES; SALES, 2016).

Outro grande problema envolvendo crianças é as que são abandonadas pelos pais e precisam estar em abrigo ou família acolhedora. Contudo, a desestruturação gerada por essa situação mexe consideravelmente com o emocional da criança. Segundo Ferreira (2014, p. 25) “na grande maioria dos casos, os motivos que demandam o encaminhamento para um abrigo não ocorrem de maneira isolada. Por exemplo, o abandono, ou a negligência, muitas vezes vem acompanhado de um histórico familiar com outros tipos de problemas”, logo, a criança

que se vê nessa situação procura como saída o uso de entorpecentes, ou a aproximação com organizações criminosas para sentir-se empoderado de alguma forma, como por exemplo, estar armado e sentindo-se útil realizando tarefas ilícitas.

Assim, quando uma criança já se envolveu com o crime, a ressocialização é um grande problema, pois adolescentes são impostos ao cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, contudo, essas atividades não possuem a rigidez que deveria, principalmente por conta de má interpretação do conceito de direitos humanos aplicáveis à situação. Assim, Segundo Saporì, *et al.* (2017, p.1) “boa parte da criminalidade que aflige a sociedade brasileira é oriunda de criminosos reincidentes”. Nesse contexto, a preocupação inicial é compreender quais fatores sociais dificultam a reinserção desses indivíduos. Por meio dessas informações percebe-se que algumas questões de reincidência são maiores por conta dos aspectos sociais, das limitações encontradas para seguir aspirações e principalmente por conta de ocupar espaço em uma classe menos favorecida no país, associação à própria etiquetagem social como impressão de estigma que o levará para anos a fio.

É importante exigir melhorias sobre as diretrizes a serem tomadas pelo Estado no que deve ser feito como medida alternativa para evitar ou ao menos minimizar toda a deficiência encontrada atualmente. Sendo assim, as Políticas Públicas tem sido um dos maiores incentivos para minimizar as adversidades causadas pela facilidade criminal.

As Políticas Públicas são diretrizes voltadas a responder questões sobre as lacunas sociais em que cabe ao Estado resolver. São reflexos da pressão de grupos interessados em determinada causa, como: acessibilidade, educação e saúde. Segundo Souza (2006, p. 10) “O ciclo da política pública é constituído dos seguintes estágios: definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação”. Desse modo, para que uma intervenção política consiga atingir todo um país é necessário anos de trabalho, o que na maioria das vezes não surte o efeito esperado, até porque nem sempre a teoria das decisões políticas, são colocadas em prática por razões outras, sobretudo no que tange aos aspectos diferenciais entre um necessidade política e um efetividade técnica, pois comumente uma indevidamente anula a outra, no cenários nacional e local, portanto.

O Estado é o maior responsável por zelar pela qualidade de vida em sociedade, de acordo com Poltronieri (2016, p. 3) “A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, é o que diz o art. 144 da Constituição Federal”, sendo assim, por

ser prerrogativa constitucional, deve ser implantada através de Políticas Públicas eficiente, como já comentado anteriormente.

O gerenciamento dos serviços públicos deve ser mantido através da gestão de governantes de cada estado, a fim de apontar as atividades ilegais e tratar de forma corretiva, bem como preventiva para que a sociedade não fique refém da criminalidade. Mesmo com todas as características importantes do país, ele ainda é visto como um local perigoso, onde o crime organizado consegue instalar-se de forma sutil e que além das atividades das forças militares é importante contar também com a ajuda da população.

Para segurança no Brasil já foram criadas inúmeras políticas, entre elas a de combate ao crime organizado. Segundo Bombig e Correa (2012, p. 25),

As organizações criminosas estão buscando aperfeiçoamento em seu *modus operandi*, sendo assim, utilizam-se de treinamentos, realizam a captação de pessoal competente para suas operações, além de se infiltrarem na esfera dos três poderes, possibilitando assim, uma certa protetividade nas suas atuações, através do pagamento de propinas a policiais.

Ou seja, para que as Políticas Públicas de Segurança tenham eficiência em acabar ou menos minimizar e controlar as ações de grupos como facções criminosas é necessário intervir na organização com que eles atuam. A partir dessa ideia, o Governo Federal através da Lei n. 9.034/95 sancionou meios operacionais que pudessem realizar a prevenção e repreensão das práticas criminosas que foi revogado pela Lei n. 12,850 de 2 de agosto de 2013 (BRASIL, 2013).

Contudo, para entender se a citada lei ainda é eficiente nos dias atuais, é fundamental saber como se comportam os indivíduos que cometem delitos através de crime organizado, como as facções criminosas. É claro que do ano de 2013 para 2020, o que mais mudou foi à forma tecnológica com que as organizações criminosas cometem seus delitos. Desse modo, o estudo abordou questões sobre contexto histórico e conceituação das facções criminosas para compreender melhor as suas ações.

3 CRIME ORGANIZADO: história e conceito da criação de facções criminosas

As ações criminosas são bastante antigas na sociedade, onde é possível observar desde a Idade Média, mas especificadamente no tempo da colonização, em que as práticas criminosas eram definidas pela escravidão, pirataria, contrabandos de escravos e prostituição. Onde as ações criminais são descritas como “uma violação da lei escrita e, enquanto tal, pode ser diferenciado entre os delitos com motivação econômica (tráfico de drogas, por exemplo) e os que não a possuem (estupro, por exemplo)” (CEPIK; BORBA, 2011, p. 33). Sendo assim, a ação criminosa da escravidão refere-se ao “tráfico negreiro”, que para Marquese no fim do século XVII “o sistema escravista brasileiro passou a escorar-se em uma estreita articulação entre tráfico transatlântico de escravos bastante volumoso”, onde nessa época era comum venda de escravos, bem como o transporte deles para outras regiões para trabalharem sem nenhum retorno financeiro ou dignidade de vida. Após muita luta, com “Lei Eusébio de Queirós no ano de 1850, que proibia o tráfico negreiro, assim como quanto a Lei de Terras também do mesmo ano, que regulamentava a propriedade fundiária, sinalizaram a implementação da mão-de-obra livre no país” (KODAMA, 2009, p. 22) e com isso os escravos tiveram suas libertações decretadas, livrando-os dos crimes cometidos pelos senhores da nobreza.

A pirataria marítima foi outra forma encontrada por indivíduos de faturar principalmente bens e dinheiro para aproveitamento próprio e do grupo em que fazia parte. Segundo Brusman (2019) os piratas “Saqueavam navios mercantes e lutavam por embarcações no Oceano Atlântico”. Para eles o importante era a obtenção de bens, contudo, utilizam armas brancas e de fogo para aterrorizarem outras embarcações.

A pirataria moderna envolve outro tipo de crime, que também poder ser considerado crime organizado, são eles a prática de vender produtos sem autorização (DVDs, CDs e produtos de marcas específicas) e a pirataria de softwares. Para Abes (2014, p. 8) “A cópia ilegal não gera remuneração para que os autores invistam na própria melhoria. Toda a sociedade paga caro. A oferta de empregos diminui, o Estado deixa de arrecadar”. Esse tipo de crime organizado lesa a sociedade não de forma aterrorizante, mas traz resultados devastadores quando não interrompidos.

Já a prostituição ilegal foi uma forma de crime organizado, que de acordo com Mazzeiro (1998, p. 15) “o crime organizado está usando a prostituição para se implantar no país e desenvolver outras atividades como o tráfico de drogas e de armas”, com destaque no tráfico de pessoas e na exploração sexual de crianças e adolescentes.

Durante as várias convenções foram tratados assuntos relacionados a dimensão estrutural da exploração e tráfico de mulheres, crianças e homens que, motivados por situações, na maior parte das vezes, de pobreza ou discriminação, são envolvidos no processo ilícito de trabalho forçado para exploração sexual (FARIA; OLIVEIRA; MENDES, 2007). Sendo esse tipo de crime organizado o que mais assola o mundo. Contudo, com a evolução social e tecnológica os crimes começaram a ter outro significado e outra organização, passando a ter mais influência principalmente pela facilidade de informações pela web (XAVIER, 2017).

Na China, por exemplo, no século XVII verificou-se a formação de grupos criminosos, entre eles as chamadas Tríades chinesas. Tais organizações tinham a finalidade de sustentar a dinastia *Ming* (governo da época do Império). De acordo com Ferro (2008, p. 449) “O vocábulo tríade significa os três lados de um antigo símbolo de sociedade secreta chinesa [...] as três forças primárias do universo, nominadamente o céu, a terra e o homem é a ligação deste aos dois primeiros elementos”. (FERRO, 2008, p. 449). Com essa união e preceitos de simbologia, o grupo mantinha interesses em lavagem de dinheiro e tráfico de drogas internacional.

Já no Japão a máfia mais temida era a *Yakuza*, uma organização criminosa que como símbolo tinham as tatuagens em quase todo o corpo. Suas finalidades eram: Prostituição, tráficos de drogas e armas e extorsões (MENDRONI, 2012). Desse modo, após vários grupos começarem a surgir, o que se identificou em todos eles eram as questões de fortalecimento afetivo, onde o vínculo é um dos principais fatores para estabilização criminosa.

Algumas organizações criminosas no mundo como a *Yakuza* ainda hoje é predominante e possui uma atividade reconhecida e incisiva na sociedade. Por ser uma organização renomada, que trabalha com estratégias bem organizadas, existem inúmeros indivíduos para fazer parte, primeiro para sentir-se importante, segundo pelo poder ilusório que a atividade criminal traz.

Uma organização criminosa bem sucedida, envolve desenvolvimento e técnicas voltadas a administração interna, a expansão e lucratividade do negócio. Algumas organizações criminosas são caracterizadas por indivíduos mais sofisticados, onde trabalham com lavagem de dinheiro e empresas de fachada, além de sonegação de impostos.

Cada tipo de organização criminosa pode envolver variados tipos de ilícitos, contudo, todas elas buscam minimizar erros, assim, planejam melhores caminhos para percorrerem e visam recrutar membros que possam obedecer suas regras.

3.1 Facções criminosas no Brasil

No Brasil, identificou-se o primeiro grupo criminoso no ano de 1916, onde denominou-se de cangaço. Os cangaceiros localizavam na região Nordeste do país e tinham como objetivo “tirar dos ricos para dar aos pobres”. O cangaço, através de Lampião (Virgulino Ferreira da Silva) que no sentido de “fazer justiça” para as desigualdades no campo inicia seu “banditismo rural, percorrendo com seu bando de salteadores, a pé ou a cavalo, diversos estados nordestinos”. Como um fora da lei, vivia da violência, intimidando, roubando fazendas, povoados e vilas; praticando “justiçamento” (DOMINGUES, 2017, p. 15). Nessa época ele estuprava mulheres, as faziam de prisioneiras e em seguida extorquia dinheiro como resgate. Era uma época de muito terror, embora existam outras explicações históricas para o caso “cangaço no Brasil”, a exemplo da narrativa contida em Guerreiro do Sol, de lavra do historiador pernambucano Frederico Pernambucano de Melo. Pois, embora sendo grupo armado, organizado dentro de uma hierarquia e disciplina, nem sempre o banditismo fora sua causalidade maior, mas uma forma de protesto organizado pelas disputas de poder familiar por meio de terras no sertão do Estado de Pernambuco, tendo como elemento deflagrador o assassinato do genitor de seu líder maior, o “Lampião”, e a sensação de injustiça no desdobramento institucional do caso. Mas, após o cangaço outras modalidades de organizações criminosas cresceram no país, como por exemplo, casas de jogos do bicho (organização criminosa para jogos ilegais).

Contudo, alguns autores mencionam que no Brasil a organização criminosa originou-se de duas formas. A primeira de forma natural, onde a evolução das atividades criminais cresceram gradativamente junto ao avanço social, e a segunda ocasionada por ajuda, onde as técnicas de guerrilhas e táticas e conhecimento sobre o crime eram passados de presos políticos para presos comuns, ocasionando o fortalecimento do crime organizado até a chegada de facções criminosas como o CV (SILVA, 1998).

O CV surgiu aproximadamente nos anos de 1980, no presídio Ilha grande do estado do Rio de Janeiro, intitulada como “falange vermelha”. De acordo com “sua origem se deu através da junção de presos comuns com presos políticos no período de regime militar”, onde foi possível que presos comuns recebessem ligações e informações de presos políticos, ensinando-lhes sobre organização, enfrentamento do sistema de segurança e estatal e sobre hierarquia (SANTOS, 2018, p. 3).

Em contrapartida surge também outro grupo de facção criminosa popular no Brasil, o PCC, também conhecido como Partido do Crime ou Partido Comunista Carcerário,

localizado no Estado de São Paulo. O PCC foi criado com um objetivo bem delineado combater a “opressão do sistema carcerário no Estado de São Paulo”, contudo, a maior motivação foi a vingança pela morte dos presos lotados no pavilhão 9 da Casa de Detenção de São Paulo/SP. Nessa época o PCC busca organizar-se para conseguir atingir as metas da facção, assim criam um estatuto com 16 artigos que descrevem o dever dos membros da facção (SANTOS, 2018). Sendo assim, após ganhar força dentro e fora dos presídios, tanto o CV, quanto o PCC tiveram visualização nacional, e hoje estão implantadas em diversas cidades do Brasil.

Toda essa abordagem histórica é importante para compreender os motivos crescentes dos crimes violentos letais nos últimos anos ligados a vida operacional desses grupos criminosos organizados existentes no Brasil. Mas, vale lembrar que toda essa formação criminosa de facções deixou as autoridades públicas e de segurança da época bastante assustados, pois era a primeira vez que organizações criminosas mantinham uma articulação tão grandiosa. Segundo Santos Junior (2015),

Nas últimas décadas do século passado (1960 a 2000) marcadas por significativas mudanças estruturais (econômicas, sociais e políticas), que terminaram por afetar a ação e composição do Estado Moderno como um todo, mas principalmente o Estado brasileiro –, a sociedade brasileira vem assistindo a uma escalada constante de revoltas e rebeliões cujo epicentro são os presídios e cadeias que não mais dão conta de seu papel atribuído pelo Estado e por essa mesma sociedade.

Por conta de toda notoriedade sobre as ações das formações de facções dentro dos presídios, fez-se necessário organizar análises criminais e planejamento estratégico para atuação de forma que a Segurança Pública e a ordem social pudessem ser mantidas.

Ressalta-se ainda que as facções formadas nas cidades de todo o Brasil, são necessariamente filiadas às facções PCC e CV, já existem braços fincados em vários estados da Federação, incluso estado do Maranhão. Desse modo, considera-se essencial para o estudo discutir a chegada das facções criminosas no Estado do Maranhão, bem como analisar quais delas são atuantes no local do estudo.

3.2 Facções criminosas no Maranhão

A criminalidade no Estado do Maranhão é antiga e pode ser observada com a formação das antigas gangues espalhadas por todo o estado e que eram motivo de terror para os indivíduos. Para Costa (2017, p. 33) as gangues eram “descritas como grupos desprovidos de uma estrutura básica e que cometem atos violentos e ilegais”, ou seja, não se apresentavam

como organização criminosa justamente por não terem objetivos e metas traçadas, mas conseguiam praticar delitos, onde nas maiores práticas, envolviam as pichações no patrimônio público.

A gangue mais antiga e conhecida, principalmente pelos ludovicenses nos anos 90 era os Garotos da “Bota Preta” (GBP), mas que logo encerrou suas atividades em janeiro de 1993. Ressalta-se que na época o GBP tentou ganhar força no território maranhense, mas passou por alguns entraves com jovens de outras gangues (Mensageiros de Cristo e Garotos Geração 2000) que já tinham suas pichações espalhadas na cidade.

Segundo Costa (2017, p. 25) algo muito parecido acontece no Estado do Maranhão só que com as facções, que de acordo com ele “disputam pontos de venda de droga em vários bairros, sendo que algumas competições acirradas e sangrentas, como a protagonizada pelo Primeiro Comando do Maranhão (PCM) e Bonde dos 40 no Bairro de Fátima, Coroadinho e no eixo Itaqui-Bacanga, na região metropolitana de São Luís”.

O PCM foi o primeiro grupo de facção nascido no Estado do Maranhão, contudo suas ações só começaram a valer em 2011 “após o recebimento de um bilhete emitido por um traficante em São Paulo a detentos do Complexo de Pedrinhas, como uma forma de convite” (COSTA, 2017, p. 42), essa ocasião marcou a ligação entre o PCM e o PCC. Costa (2017, p. 45) destaca ainda que a “organização foi criada por presos vindos do interior do Estado para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde não eram vistos com bons olhos pelos residentes na capital”. Logo, percebe-se que a rivalidade entre eles seria o maior problema dentro e fora dos presídios.

Em 2016 ocorreu a desintegração da facção por conta da prisão do então chefe do PCC no estado Jheykison Pereira da Silva. Assim, originou-se um grupo dissidente com a nomenclatura Comando Organizado do Maranhão (COM) “teria se iniciado na Cidade Olímpica, Santa Clara, Vila Riód e adjacências, e, posteriormente, abrangeu outras regiões, incluindo a Vila Conceição, no Altos do Calhau” (COSTA, 2017, p. 55).

Já o Bonde dos 40 (B40) surgiu em 2007 por detentos em reação ao aparecimento do PCM, que passaram a atuar em todo território maranhense, também dentro e fora dos presídios. Contudo, importante mencionar que o grupo conseguiu expandir sua atuação também em municípios que fazem divisa com o Piauí, como as cidades de Caxias, Timon e Codó (GONÇALVES, 2014). Na grande São Luís, conseguiu dominar bairros como: São Francisco, Ilhinha, Jaracati, Liberdade, Barreto, Jordoa, Coroado, Coroadinho, Bairro de Fátima, Fumacê, Vila Isabel, Vila Embratel, Cidade Operária, João Paulo, Divinéia, Vila Isabel Cafeteira, Alemanha, Ipase, Redenção, Camboa e Cantinho do Céu, onde nessas áreas

o grupo tem sempre um representante que está em contato com os “cabeças” dos outros bairros (COSTA, 2017, p. 58).

Sobre a rivalidade é importante mencionar que tanto o PCC, quanto o CV foram grupos que conseguiram se instalar em vários estados do Brasil, inclusive no Maranhão, e que a partir disso, as facções PCM e B40 buscaram aliar-se para obter mais força nas suas ações e buscar conhecimento de um grupo que já tinha experiência em organização criminal. Sendo assim, no ano de 2016, um grupo que desvinculou do B40 passou a nomear-se somente de CV. Ainda de acordo com Costa (2017, p. 60) “O CV tem como uma de suas características a brutalidade nos assassinatos, seguindo o modelo arquetípico de sua financiadora carioca, que envia recursos e oferece treinamento de guerrilha aos criminosos da capital maranhense”, por esse fato a briga entre os faccionados ficou ainda mais sangrenta, pois se passou a buscar territorialidade para principalmente a venda de narcóticos e a essa disputa entre eles reflete a crimes graves como o homicídio.

As duas facções B40 e CV protagonizam ações criminais que deixam a população cada vez mais aterrorizada. Segundo Costa (2017, p. 61) “na Liberdade, no Conjunto São Raimundo e no eixo Itaqui-Bacanga, essa guerra está mais evidente, com mortes ou tentativas de homicídios ocorridas a todo o momento”. Essas atuações aumentam os índices de CVLI ocorridos na capital. Vale lembrar que através do ofício n. 007.100/2020-DIAE/PMMA de 18 de março de 2020, corrobora a informação anterior quando menciona que a região do São Raimundo (composta pelos Bairros do São Raimundo, Vila Alexandre Tavares, Vila Cascavel, Vila Cutia, Loteamento Pontal da Ilha, Loteamento Canaã, Vila Airton Senna, Residencial Valiam e Vila Real) são redutos de facções criminosas do comando vermelho(CV) e Bonde dos Quarenta(B.40), sendo palco de disputas violentas pelo tráfico de drogas e expansão de áreas de influencias, onde os redutos das facções criminosas são:

- a) Comando Vermelho: São Raimundo, Vila Alexandre Tavares, Vila Cutia, Loteamento Pontal da Ilha, Loteamento Canaã, Vila Airton Senna, Residencial Valiam e Vila Real;
- b) Bonde dos Quarenta: Vila Cascavel.

Considera-se importante mencionar que com a ruptura do CV com o B40, criou-se na capital um CV ludovicense que age sozinho na capital, quanto que o B40 parece estar aliado ao PCC. Assim, é possível enxergar a rivalidade das duas facções ilustradas em muros de bairros onde elas estão presentes (ver fig.1).

Figura 1- Foto do muro de uma casa na rua do cajueiro, loteamento Pontal da Ilha



Fonte: O autor, 2020.

Na figura é possível ver que o B.40 tentou trazer a população local informe sobre roubos na região, contudo o local é reduto do Comando Vermelho. Mesmo sabendo disso, B.40 pichou o muro, como forma de tentar alcançar mais espaço e logo em seguida vieram integrantes do CV e marcaram com um “x” a informação, invalidando-a e mostrando que a rivalidade ente eles é muito presente na capital.

A partir desse ponto de vista, mesmo com o crescimento ou fortalecimento das ações facciosas dentro e fora dos presídios, o Sistema de Segurança Pública tem organizado estratégias a fim de minimizar os impactos em todo o território brasileiro, sobretudo no estado do Maranhão. Assim, é importante contextualizar no estudo, os crimes violentos letais e intencionais para relacioná-los às ações das facções no Estado do Maranhão.

4 CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS (CVLI)

Os CVLIs foi uma sigla criada há pouco tempo, mas especificadamente no ano de 2006 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), vinculada ao então Ministério da Justiça (MJ). O objetivo principal é integrar a essa sigla todos os crimes de relevância social que lese a vida. Segundo a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (2019, p. 25) enquadram-se nesses casos os crimes de “homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, roubo seguido de morte “latrocínio”, mortes em decorrência de intervenção de agentes públicos, mortes violentas intencionais de policiais em serviço e fora de serviço”.

De acordo com o Governo de Mato Grosso (2011) uma meta nacional tem como característica a “Redução dos índices de criminalidade, passando de 21,6 homicídios dolosos por 100 mil habitantes em 2005 para 7,0 por 100 mil habitantes em 2026; e 80,7 roubos e furtos por 100 mil habitantes em 2005 para 25,5 em 2026”. Sendo assim, a atuação das forças militares tem a finalidade de intensificar a prevenção dessas ações para conseguir atingir a meta estipulada.

Contudo, antes mesmo de abordar iniciativas que possam minimizar ou combater de forma radical as ações de CVLI, é importante mencionar que “Os CVLIs são os crimes de maior relevância social, pois além do homicídio dolosos também outros crimes devem ser contabilizados nas estatísticas referentes a mortes” (BEZERRA; CRUZ *et al.*, 2019, p. 15), ou seja, estão envolvidos nesses aspectos também crimes relacionados a estupro seguido de morte, lesão corporal seguida de morte e roubo seguido de morte, por exemplo. São eventos extremamente agressivos que fazem parte do âmbito social, mas, que também são utilizados no meio de facções criminosas para obtenção de bens, punições e brigas com outras facções rivais.

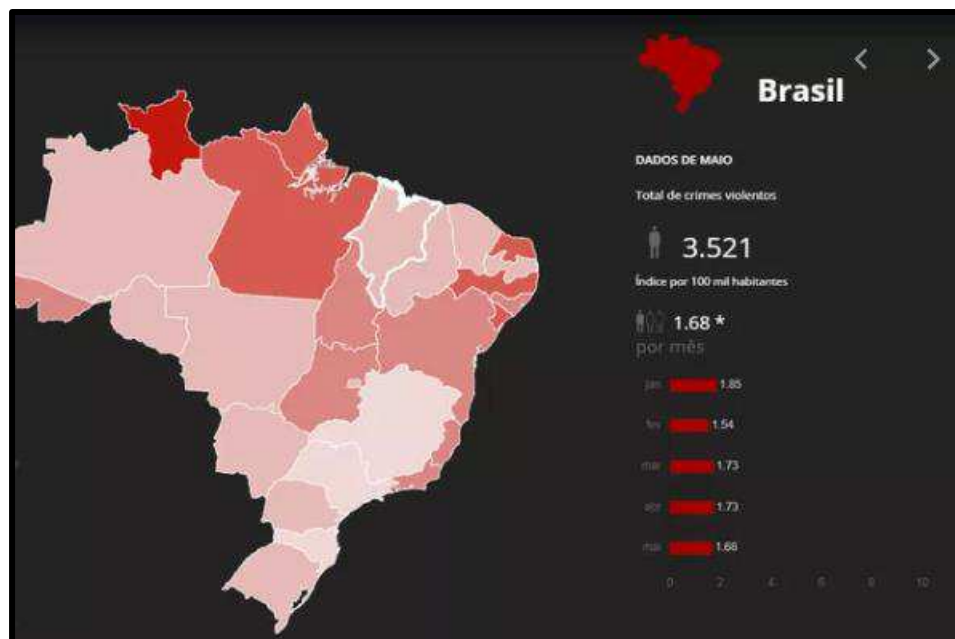
Portanto o que encontra-se vigente para questões de criminais são as infrações penais elencadas no Código Penal Brasileiro criado pelo decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, onde as ações perpetradas de forma violenta, que sejam causadores do resultado morte e cometidos de forma intencional podem ser aplicadas a situações de CVLI, como o art. 129 sobre lesão corporal seguida de morte (Pena - reclusão, de quatro a doze anos) e o art. 121 sobre homicídio qualificado (Pena - reclusão, de doze a trinta anos.) . (BRASIL, 1940).

É essencial que as forças de segurança repensem estratégias, principalmente nas questões mais periféricas e áreas adjacentes para minimizar a insegurança dos locais afetados

pelas facções, seguido de CVLI. E, segundo anuário Brasileiro de Segurança Pública (2018) “O Maranhão apresenta uma situação socioeconômica que o coloca atualmente em penúltimo lugar dentre os estados da federação em desenvolvimento humano (IDH 0.639), estando apenas a frente do estado de Alagoas.” e talvez essa seja a principal questão para o alto índice de ausência de políticas públicas urbanas repercutindo no campo da segurança social. Desse modo é importante compreender hipóteses sobre o cometimento de crimes tão violentos e letais.

No Brasil, no ano de 2019 o índice de CVLIs ainda é muito alto, de acordo com a figura 2, em 5 meses (janeiro a maio) o país obteve mais de 17 mil casos de criminais.

Figura 2- Índice de CVLI Brasil



Fonte: Portal globo, 2019.

Observa-se na figura que o Brasil em um período de 5 meses o número de CVLI foi de 3.521 indivíduos, em uma conta de 168 por mês. Um número extremamente alto e que precisa ser interpretado como alarmante pelos responsáveis com a Segurança Pública no país. Por isso a análise criminal junto ao planejamento operacional são atividades importantes para tentar minimizar o impacto dos CVLIs em todo o Brasil.

É importante citar que os dados estatísticos obtidos por informações geradas em relatórios criminais, disque-denúncia, boletins de ocorrências policiais, entre outros, são essenciais para mapear as áreas mais atingidas por crimes tão violentos e criar metas que

possam minimizar essas ações. Contudo, é essencial descrever no estudo as hipóteses para o cometimento de CVLIs.

4.1 Hipóteses para o cometimento de CVLIs no estado do Maranhão

A violência criminal é umas das situações mais preocupantes em uma sociedade, pois ela pode encaixar-se no termo bastante utilizado no Brasil como “faca de dois gumes”. Isso porque por um lado ela causa medo e por outro gera ainda mais violência. Desse modo, entra-se em um ciclo vicioso em que parece não existir Segurança Pública que contenha essas ações (CHESNAIS, 1999).

Segundo Baratta (2002, p. 168) é essencial entender duas proposições para identificar aspectos importantes sobre cometimento de ações criminosas. A primeira é sobre o direito penal que “não defende apenas os bens essenciais que interessam a todos os cidadãos; quando pune os que atingem esses bens, falo de modo desigual e fragmentado. A lei penal não é igual para todos. O status de criminoso é repartido de maneira desigual entre os indivíduos.” Sendo assim, a reação criminal é uma questão de confrontar as relações judiciais do país, gerando a hipótese de que pode ser fator para cometimentos de CVLIs. O segundo é a guerra de facções.

Mais precisamente, a segunda proposição (Guerra de Facções), importa-se a análise em razão da estrutura que se formou na sociedade com a finalidade de dominação territorial. Contudo, quem mais sofre é comunidade que convive no local de guerra. Além disso, “o proceder entre os integrantes orienta sua ação nas diversas áreas de atuação dentro e fora do presídio, uma lógica que não deixou de estabelecer modalidades de justiça “entendidas por todos””, como explica Feltran (2010, p. 25) Tal modalidade de justiça interfere em guerras dentro e fora das facções, visto que quando há uma ilegalidade constatada pelos líderes, as punições podem ser extremamente severas. Fatos esses constatados como lugar comum em noticiários jornalísticos locais.

Tais punições levam a ocorrências de delitos de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte. O homicídio doloso reflete de forma significativa o crescimento da violência no país, onde o principal fator é a desigualdade social, acola já consignado. Ao refletir sobre hipóteses que levam o indivíduo cometer um homicídio intencional, constatou-se que além da desigualdade, há também “contrabando e posse de armas de fogo, consumo de drogas ilegais e pelo tráfico de drogas devido às disputas e cobranças de dívidas, embasados no próprio código penal instituído pelo tráfico” (PORTELA,

et al. 2019, p. 2). Através dessa informação o autor intrinsecamente citou a rivalidade de facções criminosas que como já comentado no estudo eleva o índice de CVLI.

O latrocínio é conceituado como o crime de roubo seguido com a morte da vítima de forma intencional, é um crime previsto no Código Penal, mas especificadamente no artigo 157, e define o crime como “qualquer tipo de roubo ou roubo tentado resultante em morte (a transeunte, em residência, a instituição financeira, de veículo, de carga, em estabelecimento comercial etc.), que será contabilizado uma única vez na planilha de ocorrências”. Nessa questão, a principal hipótese para a prática do índice de roubo seguido de morte é a necessidade de obter bens ou dinheiro, para finalidade de consumo/uso próprio, bem como para incentivar as práticas ilegais de tráfico de entorpecentes, por exemplo.

Todas as hipóteses podem ser relevantes para o estudo, uma vez que se percebe que ao adotar uma metodologia padronizada para contabilização de crimes, a análise criminal torna-se mais assertiva, fazendo com que fique mais provável identificar autores dos crimes de CVLI, as áreas afetadas e as reais motivações sobre o cometimento.

5 METODOLOGIA

A metodologia é o alicerce da pesquisa científica, pois possibilita ao pesquisador a capacidade de observar, selecionar e organizar as informações de modo a realizar a pesquisa de forma coerente e satisfatória. Martins (2000, p. 293) corrobora com a afirmativa quando menciona que “a metodologia é o alicerce de qualquer pesquisa científica”, desse modo, o estudo dividiu as ações metodológicas em abordagem, problema, referencial teórico, análise documental, pesquisa de campo.

Sendo assim, a abordagem metodológica foi de caráter qualitativo e quantitativo. As duas abordagens se complementam e permitem uma melhor análise acerca do tema, pois uma se relaciona a um estudo da coletividade, de um comportamento de determinado grupo, nesse caso as facções criminosas, quanto que a outra descreve as informações da pesquisa, por serem relacionados a dados numéricos são reconhecidos como quantitativo. Segundo Cervo e Bervian (2016, p. 36) “a pesquisa quantitativa é caracterizada pelo emprego da quantificação, seja nas modalidades de coleta de informações ou no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas; enquanto que uma pesquisa qualitativa baseia-se em julgamentos qualitativos.”. Sendo assim, as duas abordagens serão essenciais para o estudo.

Diante disso, a metodologia do estudo consistiu em um estudo exploratório porque visa investigar o assunto sobre os CVLI relacionados a facções, através de uma pesquisa de campo. Para Gil (2002, p. 41), “estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito [...] Estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições”, ou seja, na pesquisa exploratória o pesquisador obtém informações de determinado assunto para conseguir responder seu problema de pesquisa.

Além disso, utilizou também pesquisa descritiva, que segundo Gil (2008, p. 28) “as pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”. Nesse caso, os segmentos humanos a ser estudada foram relacionados às facções Comando Vermelho e Primeiro Comando da Capital, Bonde dos 40 e suas ações no índice de CVLIs.

Entretanto, para elaboração do referencial teórico, o estudo contou com uma pesquisa bibliográfica com base em autores como Baratta (2002) que comenta sobre a Teoria macrossociológica da criminalidade, além do livro “Guerra Urbana: morrendo pela vida loka” do jornalista Nelson Chagas Melo (2017) e artigos em bases de dados como *Scielo*, que foram pesquisados entre os meses de novembro de 2019 a janeiro de 2020.

O estudo contou também com uma pesquisa documental, pois segundo Gil (2008, p. 51) “a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. Assim, a análise de documentos foi realizada na Unidade de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, para fim de coleta de dados sobre índice de CVLI nos anos de 2015 a 2019, nos bairros São Raimundo, Vila Alexandre Tavares, Vila Cutia, Loteamento Pontal da Ilha, Loteamento Canaã, Vila Airton Senna, Residencial Valiam e Vila Real e Vila Cascavel, bem como bem como análise de cópia do Relatório do Inquérito Policial nº 038/2014- Departamento de Combate ao Crime Organizado - DCCO/SEIC, cedido pelo orientador em face de na época da eclosão dos confrontos entre as facções instaladas nos ambientes penitenciários do estado do Maranhão, estava Secretário de Estado da então pasta Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária – SEJAP.

Quanto ao Estudo de caso sobre os bairros da cidade de São Luís, Gil (2008, p. 58) menciona que é importante, pois “o é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado, tarefa praticamente impossível mediante os outros tipos de delineamento”. A partir desse ponto de vista, a pesquisa foi realizada em órgãos Públicos de Segurança na Diretoria de Inteligência e Assuntos estratégicos (DIAE) em fevereiro de 2020, através de uma análise de dados pertinentes aos bairros São Raimundo e adjacências.

Foram utilizadas no estudo algumas ferramentas de estatísticas para apreciação dos dados, onde os resultados da realização de entrevistas, de observações e de registros documentais serão tabulados para contemplar o estudo, ou seja, após serem coletados, foram armazenados no banco de dados do aplicativo Microsoft Office Excel 2011, onde posteriormente, passaram por análise e tabulação. E para melhor visualização e interpretação do resultado dos estudos, foram utilizados gráficos ou tabelas e foi realizada uma discussão dos mesmos por meio de uma comparação fundamentada em literatura sobre este tema.

Realizou-se uma entrevista estruturada juntamente com a aplicação de questionários próprios realizada exclusivamente com Delegados responsáveis pela Região Leste, que inclui a área estudada, e com o oficial PMMA que respondia pelo comando do 6º BPM entre os anos de 2017 e 2020. Os questionários consistiram em perguntas elaboradas a respeito do assunto dessa temática, com objetivo de coletar informações acerca do comportamento de facções com relação a crimes CVLI nos bairros já mencionados.

Com relação aos aspectos éticos será preservada a autonomia dos responsáveis pelos setores de Segurança Pública. De forma que foi obedecida à resolução nº 466, de 12

dezembro de 2012 que enfatiza a importância de valorizar o respeito pela dignidade humana e a proteção de vida aos participantes das pesquisas científicas os envolvendo, respeitando suas liberdades e autonomias, assegurando-lhes os direitos e deveres que dizem respeito aos participantes da pesquisa, a comunidade científica e ao Estado. Assim como foi rigorosamente obedecida à resolução nº 510, de 07 de abril de 2016 considerando a ética como uma construção humana, histórica, social e cultural. Ressaltando que o agir ético do pesquisador demanda ação consciente e livre do participante devendo ser realizado prevenindo e evitando possíveis danos aos participantes como um todo.

Não foram entrevistados indivíduos da comunidade dos bairros em estudo, nem o líder comunitário e membros pertencentes a facções, pois o pesquisador procurou preservar pela segurança das pessoas que moram na área, bem como pela própria vida do pesquisador.

6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesse capítulo foram descritos informações captadas através de análise documental e instrumentos de campo (questionário para entrevista). Além disso, desenvolveram-se discussões sob esses dados com ênfase em responder o problema do estudo. As pesquisas foram realizadas no mês de fevereiro e março de 2020 e segundo termo de consentimento poderão ser utilizados por até 5 anos.

6.1 Análise documental sobre facções criminosas

No dia 20 de fevereiro de 2020 o Delegado aposentado Sebastião Uchôa, Ex-Secretário de Estado da Justiça e Administração Penitenciária – SEJAP, cedeu o relatório referente ao inquérito policial nº 038/2014- DDCO/SEIC que favoreceu a identificação da árvore genealógica de uma das maiores facções que atuava na Capital do estado do Maranhão no ano de 2014 e demonstra como se comportavam no Sistema Prisional de Pedrinhas, em São Luís-MA.

O relatório conta com informações sobre a formação do grupo de facção PCM e o “batismo” frustrado que ocorreria numa chácara no bairro Janaína na cidade de São Luís. No entanto, como já comentado anteriormente o grupo PCM encerrou suas atividades no Estado do Maranhão e seus integrantes foram migrados para o CV. Contudo, essa análise torna-se importante para a Polícia, pois auxilia na compreensão da formação de facções criminosas, bem como da forma que atuam na sociedade. Além disso, essa análise demonstra quais os tipos de atividades são exercidas pelas facções dentro e fora de presídios e assim relacioná-las aos índices de CVLIs.

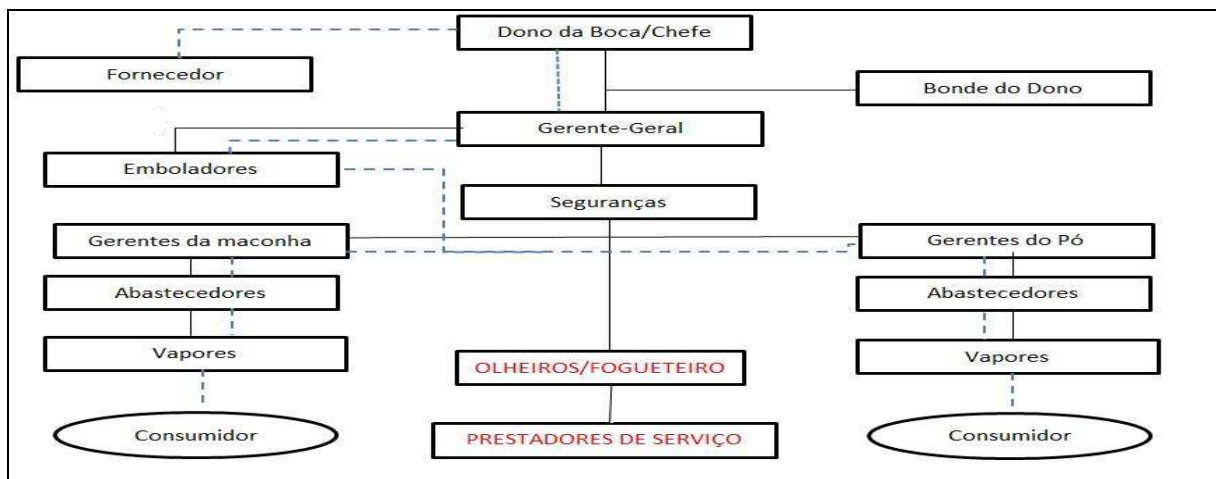
A primeira identificação encontrada através do relatório e sobre os pseudônimos usados pelos faccionados. Segundo Paiva (2019 apud BONDI, 2007) “os menores não são batizados, ou seja, não participam do momento em que os “primos” se tornam “irmãos” e, portanto, gozam de outra modalidade de reconhecimento na família”, nessa questão os autores comentam sobre o reconhecimento como membro do grupo através do batismo, onde menores não participam das ações, mas podem ainda ser considerados membros da chamada “família”. Já os que participam do batismo podem então receber um pseudônimo (vale lembrar que nem todo faccionado possui um apelido). Assim, no relatório foi possível ver alguns nomes e apelidos de indiciados no inquérito, membros do então PCM e que podem ainda atuar como membros do CV, são eles: Benedito Borges (vulgo bola fina); Jenildo Correa (vulgo Aranha);

Josenilson Mendes (vulgo Bandeira); Júlio César Ferreira (Vulgo Lilico) e Jonas dos Santos (vulgo Polícia).

Além disso, sabe-se que o bem jurídico tutelado pelos crimes de organização e associação criminosa é a paz pública, dessa forma o Estado torna-se vítima, pois enfrenta ainda muitas dificuldades para estabelecer a ordem e a segurança da sociedade. Como comentado, a ausência de Políticas Públicas principalmente que contemplem a educação e a desigualdade social impõe ao mundo do crime uma válvula de escape para viver em sociedade. Contudo, quem padece de toda essa narrativa é a população e o Estado, pois a perturbação da ordem, a formação do caos e do aumento de CVLIs ocorre na maioria das vezes por consequência das ações das facções (BEATO; ZILLI, 2012).

Como ilícito do inquérito foi apontado duas leis, a primeira sobre a corrupção de menores para atividades criminais vista no art. 244-b da Lei n. 8069/90 que comenta que é ilegal e passível de punição “Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)” (BRASIL, 1990). Nessa ocasião, as facções criminosas são bem incisivas, pois procuram crianças e adolescentes que não possuem estruturação familiar e educacional para familiariza-los com o crime. Ao ter esse contato, o indivíduo recebe algumas funções que podem ser olheiros, fogueteiros e aviõezinhos. O primeiro serve como espião da facção, ele observa a movimentação principalmente da entrada e saída da polícia na região. O segundo anuncia a chegada de entorpecentes ou da polícia na região por meio de fogos de artifícios. O terceiro visa transportar os entorpecentes, bem como a entrega dele ao consumidor.

Figura 3- Fluxograma do tráfico de entorpecentes



Fonte: Pesquisa de Campo DCS/ENSP/FIOCRUZ. Rio de Janeiro, 2000.

A figura 3 explica onde se enquadram as crianças e adolescentes na hierarquia de uma facção quando referente ao tráfico de drogas, principalmente porque são considerados ágeis. Percebe-se que as crianças estão em último nível, pois servem como auxílio (mão de obra) nas ações criminosas, mas não fazem parte do grupo.

A segunda Lei é a 12.850/13, art. 2º, em que versa sobre as organizações criminosas e o seu § 2º menciona que “As penas aumentam-se até a metade se na atuação da organização criminosa houver emprego de arma de fogo” (BRASIL, 2013). Nessa etapa, percebe-se uma padronização de facções, o porte de arma de fogo. Segundo a Godoy (2018, p. 1) “O uso de fuzis por criminosos no Rio e em São Paulo quase dobrou nos últimos cinco anos, ao mesmo tempo em que as apreensões de todos os tipos de armas feitas pela Polícia Federal nas fronteiras do País caíram 60,9% em 2017 (759) na comparação com 2013 (1.944)”, ou seja, além dos entorpecentes, o material fundamental das facções é o bélico. Além disso, quando seus armamentos são barrados na fronteira, os criminosos conseguem ainda efetivar a fabricação de armas caseiras, o que os torna perigosos (ver figura 4).

Figura 4- Índice de armas caseiras fabricadas por facções



Fonte: Secretária de Segurança Pública de AL, BA, GO, MG, MT, MS, PB, 2018.

Na imagem constata-se que as facções criminosas utilizam armas de fabricação caseira e que tem grande nível de letalidade. Em contrapartida a produção, visualiza-se o belo trabalho da polícia na apreensão durante os anos de 2014 e 2018.

Ao analisar o relatório referente à participação dos envolvidos no inquérito em grupos de facções criminosas, percebeu-se que todos faziam parte do antigo PCM, vinculada aos moldes do PCC, que tinha como grupo rival os membros do bonde dos 40. Outros crimes identificados pelos envolvidos no inquérito foram: assaltos a banco, latrocínio e assassinato a cidadão e de desafetos dentro e fora do Sistema Penitenciário estadual.

A função do PCM era assassinar membros do bonde dos 40, “irmãos” considerados traidores, ou que deixavam de pagar por suas contribuições mensais (caixinha ou cebola)¹. Nessa situação já é possível observar que o número de CVLIs está ligado aos grupos de facções criminosas, pois podem executar tanto população quanto rivais, além de efetuarem roubos que podem acabar em óbito (latrocínio).

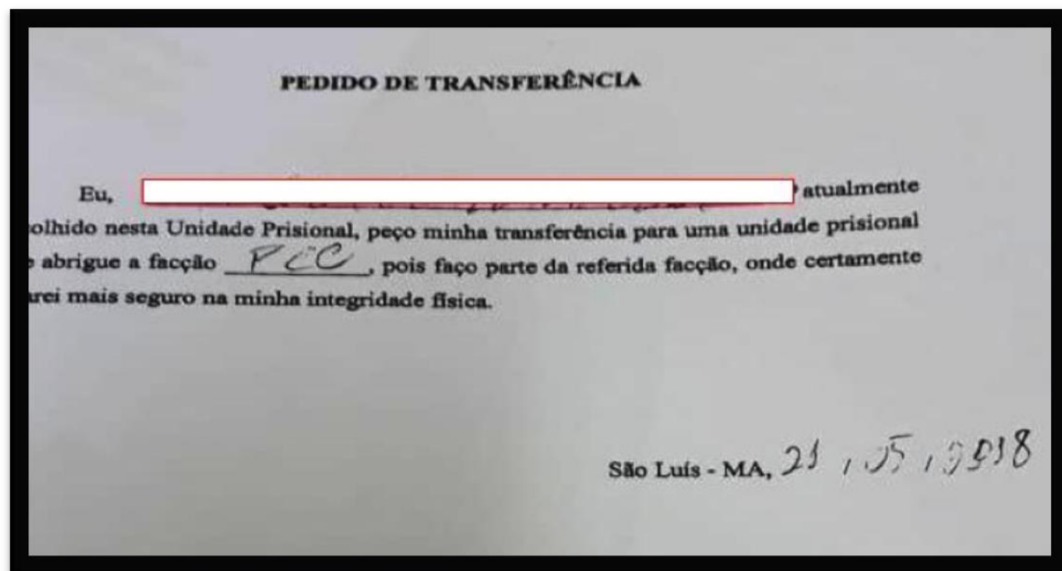
Contudo, o inquérito ainda menciona que toda a atuação de facções era resolvida da seguinte maneira: “o que acontece na rua resolve na rua” e “o que acontece na cadeia se resolve na cadeia”, mas no ano de 2012 as brigas e rivalidades cresceram tanto que a regra foi quebrada. Nesse ano José Luís (Chapola) e Manoel (Neguinho), membros do PCM executam um conceituado traficante do bonde dos 40 chamado Magno Benedito (Bibi), a partir daí os homicídios de faccionados na Capital (São Luís) elevaram de forma catastrófica. Nessa ocasião inquérito mostra que a briga por território e para comandar atividades ilícitas causam altos índices de homicídios, tornando grupos de facções grande responsáveis pelo número de CVLIs no estado.

Ressalta-se que a Penitenciária de Pedrinhas onde membros das organizações criminosas estão custodiados, deveria ser um ambiente com a finalidade de fazer cumprir Justiça na acepção de reeducação para ressocialização dos apenados, mas acaba se tornando uma universidade do crime onde o infrator não detém a escolha de neutralidade, devendo tomar partido por alguma facção e seguir o “estatuto do preso” e, se por ventura, aquele que não se adéqua fica largado à própria sorte no que tange a sua vida. Assim, o inquérito corrobora com a afirmação acima quando dentre os 2 pavilhões de carceragens no ano de 2014, um era composto por 60 indivíduos membros do antigo PCM e em outro pavilhão mais 60 membros do bonde dos 40. No Centro de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) do bairro Anil a situação era parecida, 2 pavilhões onde um contava com 70 internos membros do PCM e em outro pavilhão 70 internos membro do bonde dos 40. Por conta da rivalidade, as brigas e os homicídios eram inevitáveis, contudo, a justificativa comentada por ele no inquérito é de que a maior motivação para essas ações no Sistema Penitenciário é justamente pela

¹ Caixinha ou cebola é o nome dado à contribuição mensal ofertada a um determinado grupo de facção crimino/sa (MARINHO, *et al.*, 2019, p.70).

insegurança vivida ali. Segundo os internos, ambas as facções vivem apreensivas com medo de que uma invada a outra, então sempre que podem procuram invadir primeiro (ver fig. 5), ainda que Administração Penitenciária estadual intensificava medidas de segurança interna prisional como fortalecimento de efetivos, construção de muros internos separando os blocos de convivência, bem como promovendo ações de mutirões e esvaziamento de unidades para criação de espaços próprios a fim de custodiarem apenas chamados “neutros”, uma vez entendia que o Estado não poderia ficar refém de facções criminosas ditando a rotina interna das unidades prisionais do Maranhão.

Figura 5- Pedido de transferência de presídio



Fonte: Deça, 2018.

Na imagem o detento pediu para ser transferido justamente para zelar sua integridade física e mental. Logo, percebe-se que a rivalidade das facções dentro e fora do presídio é um grande problema pro Estado e para a Segurança Pública. Além disso, considerando essas informações pode-se afirmar que a briga entre eles reflete os altos índices de crimes violentos na sociedade (como já mencionado dentro e fora dos presídios).

Outro fator muito relevante analisado no relatório é sobre o recrutamento de novos integrantes para as facções. Segundo inquérito no dia 14 de março de 2014 o grupo faccionado PCM confirmou uma reunião em uma chácara no bairro Janaína mascarada de reunião de lazer (com jogos de futebol, churrasco e pelada) para realizar o batismo de novos integrantes. Marques (2010, p. 319) explica que “Irmãos” são os indivíduos presos ou não filiados (“batizados”) na facção; “primos” são indivíduos presos que, apesar de não

pertencerem ao PCC, permanecem no convívio com os “irmãos”, respeitando e compartilhando suas regras”. Nessa ocasião proporcionada pelo antigo PCM o batismo seria para obter um número maior de aliados e conseqüentemente aumentar a renda da facção, visto que todo o membro batizado deve efetuar o pagamento mensal da cebola.

Contudo, o batismo de novos integrantes foi frustrado, pois policiais civis obtiveram informações sobre essa atividade e conseguiram apreender todos que estavam no local, bem como 3 revólveres calibre.38, duas pistolas (uma calibre 765 e outra .40), motos, carros e aparelhos celulares. Após averiguação principalmente em aparelhos celulares, identificou-se mensagens sobre o evento de batismo, como também sobre uma rifa que daria premiação, no final utilizavam-se um código “15312” referente à sigla 15P 3C 12M (ordem numérica das letras no alfabeto). Nessa questão é possível observar quão organizada pode ser um grupo de facções, além da forma que utilizam informações para mascarar suas atividades ilegais, por isso se torna importante analisar também esse comportamento, já que se as facções são responsáveis pelos altos índices de CVLIs em São Luís, a Polícia tem como dever-função reconhecer a atuação das facções e construir um planejamento eficaz para desarticula-las.

Ao fim do inquérito, coletou-se o depoimento de todos os envolvidos e o interrogatório de autuados, além de provas periciais, dossiês individuais, autos de apresentação e apreensão para constatar a prisão preventiva dos indiciados, pois os mesmos não possuem emprego regular, nem profissão definida, utilizando o crime como profissão. Sendo assim, a Prisão Preventiva é vista como um instrumento legal para se impedir, também, que um investigado atrapalhe as investigações de alguma forma. Sendo assim, uma medida Constitucional com vista à Garantia da Ordem Pública e outras tutelas normativas. Desse modo, essas questões envolvem a salubridade, bem como a seguridade de bens e pessoas, a fim de que haja tranquilidade social (LOPES JUNIOR; ROSA, 2015).

Além disso, a prisão preventiva é um instrumento legal de combate ao crime que encontra-se subscrito no Código de proceso Penal no art. 312 sobre as medidas cautelares. Ela possui natureza procesual realizada por uma autoridade competente do judiciário, e é “conceituada como a privação da liberdade do imputado para o fim de assegurar o processo de conhecimento ou a execução da pena”. Dessa forma, a prisão preventiva assegura a eficácia da investigação (LELIS DO CARMO, 2014, p.1).

Sendo assim, a análise documental acima serviu como base para compreender comportamentos das facções criminosas, bem como quais os vínculos delas com os altos índices de CVLIs na capital. Percebeu-se então que sim, os índices de CVLIs em sua maioria

são ocasionados pela rivalidade de facções criminosas, bem como por atuações delas em situações de ilícito em razão de suas existências no contexto social da capital maranhense.

6.2 Análise documental referente aos dados estatísticos de atuação de facções no Maranhão

No dia 20 de março de 2020 foi realizada análise de documentos criminais na Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, através de autorização do Gestor do Setor de Estatísticas e Análise Criminal da SSP/MA o investigador Hilmar Nogueira Costa. Os dados coletados na documentação são provenientes da Unidade de Estatística e Análise Criminal do Estado do Maranhão que lida com “um sistema de gestão das informações policiais capaz de municiar os responsáveis pelo planejamento das Políticas Públicas de segurança” e que recebe informações dos relatórios das investigações realizados pela superintendência de homicídios da Polícia Civil (SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 2013).

Através dos documentos analisados foi possível identificar os números de CVLI's no bairro do São Raimundo e adjacências, a tipologia criminal que acomete a área, sexo das vítimas, motivações e especificação de armas utilizadas no crime. Assim, para as observações estatísticas sobre os índices de CVLIs se avaliou informações do banco de dados da UEAC.

A tabela 1 os traz dados referente aos anos 2015 a 2019, onde foi possível saber qual o bairro foi mais afetado ao longo do tempo, bem como se houve diminuição da criminalidade no local.

Tabela 1- CVLIs nos bairro São Raimundo e adjacências

Banco de Dados da UEAC						
	2015	2016	2017	2018	2019	Total
São Raimundo	14	8	6	5	2	34
Vila Alexandre tavares	0	0	0	1	0	1
Vila Cotia	0	0	1	0	0	1
Vila Cascavel	4	6	4	4	2	20
Pontal da Ilha	0	0	2	1	0	3
Loteamento Canaa	0	0	0	0	0	0
Vila Airton Sena	0	0	2	2	0	4
Vila Valian	0	0	0	0	0	0
Vila Real	0	0	0	0	1	1
Total	18	14	15	13	5	65

Fonte: Adaptada SSP/MA, 2020.

De acordo com a tabela 1 no ano de 2015 a 2019 o bairro mais afetado pelo CVLI foi o São Raimundo, pois de todos os locais envolvidos na pesquisa ele obteve 34 casos de CVLI durante os 5 anos, sendo o ano de 2015 a área com maior taxa de acometimento. Contudo, durante os anos é possível observar também uma diminuição estatística no número de índices de CVLI, que pode ser pelo fato de que as Polícias têm trabalhado de mais incisivamente no policiamento ostensivo, através do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Maranhão, e na investigação dos Crimes, através do 15ºDP e da Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa, colaborando de forma integrada para garantir a segurança e dando uma resposta para os crimes naquela comunidade. Contudo, é importante comentar outro fato essencial para a queda no número de CVLIs em todo o Brasil que se intensificou através de uma regra de convívio dentro do presídio e que transbordou para fora dele. Segundo Marcola “em todas as cadeias há uma disciplina interna criada pelos próprios presos [...] uma disciplina, porque senão se o cara for mais forte e o outro mais fraco, naturalmente o mais fraco perde. Mas, a própria regra que existe dentro da prisão proíbe essa atitude” (COELHO, 2007).

Além disso, Affonso Júnior (2013, p. 25) corrobora com a informação e comenta que “o que importa na organização que Marcola chefia desde 2002 não é terror, mas o sucesso dos negócios e o respeito no sistema prisional. Para isso a palavra de ordem é disciplina e respeito à hierarquia”. Sendo assim, essa disciplina interna serviu também para a diminuição de CVLI fora do Sistema Prisional, houve então uma desintegração na mudança de eixo das facções no sentido de faccionados deixarem de se matar, dentro dos presídios e entre elas. Passando a cometerem homicídios de forma mais pontual e não sistêmica como outrora. Logo, isso foi um fator determinante na diminuição de CVLI em todo o país.

Na tabela 2 buscou descrever os dados referentes às vítimas dos crimes de CVLI. Desse modo, identificou-se qual o sexo empreende mais possibilidade ser atingido pelas ações criminais também nos anos de 2015 a 2019.

Tabela 2- Sexo das vítimas de CVLI

Banco de Dados da UEAC						
	2015	2016	2017	2018	2019	Total
Masculino	17	14	15	13	5	64
Feminino	1	0	0	0	0	1
Total	18	14	15	13	5	65

Fonte: Adaptada de SSP/MA, 2020.

Segundo a tabela com informações do banco de dados UEAC, verifica-se que o sexo masculino ainda é principal figura frente aos índices de CVLI nos bairros do São Raimundo e adjacências. No ano de 2015 o número de homens vítimas do crime foi de 17, quanto que a mulher apenas 1. Entretanto, no decorrer dos anos o número de vítimas foi decrescendo, sendo 2019 a menor taxa de acometimento de indivíduos, com apenas 5 casos em indivíduos masculinos e nenhum em femininos.

Nessas informações é possível observar que também se dá ao trabalho operacional da polícia no local, bem como a análise criminal e o planejamento estratégico e tático que trazem objetivos claros para prevenção e repressão do crime na sociedade.

A tabela 3 comenta sobre os CVLIs mais comuns relacionados ao bairro do São Raimundo e adjacências através do banco de dados UEAC.

Tabela 3- Tipologia criminal

Banco de Dados da UEAC						
	2015	2016	2017	2018	2019	Total
Homicídio doloso	13	13	14	12	5	57
Roubo seguido de morte	1	1	1	1	0	4
Lesão corporal seguido de morte	4	0	0	0	0	4
Feminicídio	0	0	0	0	0	0
Total	18	14	15	13	5	65

Fonte: Adaptada de SSP/MA, 2020.

Ao analisar a tabela foi possível identificar 3 maiores tipos de CVLIs ocorridos no bairro do São Raimundo e adjacências, sendo eles: Homicídio doloso, roubo seguido de morte e lesão corporal seguida de morte. Dentre todos os crimes elencados, o que acontece com mais frequência é o homicídio doloso, onde em 2015 vitimou 13 indivíduos, em 2016 também 13 pessoas, em 2017 foi o ano com mais vítimas (14) e 2019 o ano com menor número de casos.

Segundo Sociedade Brasileira de Direitos Humanos (2017, p. 1) “isso se explica talvez por conta do incremento de outras modalidades de práticas criminosas traduzindo a territorialização consolidada de facções”, ou seja, por conta de notícias frequentes relacionadas às imposições de lei de crime em diversos bairros de São Luís o aumento da violência obteve a tendência de crescimento nesse ano.

Na tabela 4 verificou-se as possíveis motivações criminais nos bairros em estudo.

Tabela 4- Motivação criminal

Banco de Dados da UEAC						
	2015*	2016*	2017	2018	2019	Total
Executado por facção			3	1	1	5
Disputa de Fação			2	6	3	11
Briga Casual			0	1	0	1
Envolvimento com Crimes			1	1	0	2
Linchamento			0	1	0	1
Latrocínio			1	1	0	2
Por Engano			0	1	0	1
Vingança			0	1	0	1
N/I			8	0	1	9
Total			15	13	5	33

Fonte: Adaptada SSP/MA, 2020.

De acordo com a tabela 4 a maior motivação para a prática do crime está ligada a disputa territorial de facções, em seguida outra maior motivação relaciona-se a execução por conta da rivalidade de facções ou por cumprimento das ordens delas (execução dos próprios integrantes).

Ressalta que nos anos de 2015 e 2016 não foi possível identificar os dados. Mas, a partir das informações da tabela percebe-se que a facção criminosa é sim um grande problema para a sociedade, principalmente pelo grau de letalidade que podem ocasionar. No bairro do São Raimundo o ano com maior número de óbitos ocasionados por disputa de facções foi em 2018, vitimando 6 indivíduos.

Já a última tabela, tabela 5 traz descrito as espécies de armamento utilizadas pelos criminosas para cometer os Crimes.

Tabela 5- Armas utilizadas no CVLI

Banco de Dados da UEAC						
	2015	2016	2017	2018	2019	Total
Fogo	11	10	13	8	4	46
Branca	5	2	0	3	0	11
Outros meios	2	2	2	1	1	8
Total	18	14	15	13	5	65

Fonte: Adaptada de SSP/MA, 2020.

De acordo com a tabela as armas mais comuns utilizadas em CVLI são: arma de fogo e arma branca. Com armas de fogo a incidência é muito maior, visto que de 2015 a 2019 foram 47 ocorrências, contra 10 de arma branca. Percebe-se que a facilidade com que as

organizações criminosas conseguem obter armas de fogo é preocupante, a vista disso considera-se importante compreender como os faccionados do bairro do São Raimundo conseguem materiais tecnológicos e bélicos para cometer ações criminosas no local.

6.3 Análise das entrevistas

As entrevistas do estudo foram realizadas nos dias 20 a 23 de março de 2020 com três integrantes de corporações policiais Civil e Militar do Estado, sendo eles respectivamente: Sindonis Souza da Cruz, Delegado de Polícia Civil, lotado no 15º Distrito Policial de meados de 2015 a meados de 2017; Henrique Mesquita, Delegado de Polícia Civil, atualmente supervisor da área leste, e; o Tenente Coronel Marcelo José Macedo de Carvalho, CMT do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Maranhão entre meados de 2017 ao início de 2020.

O primeiro questionamento foi realizado na intenção de saber se o bairro do São Raimundo, em São Luís-MA é dominado pelo crime organizado, bem como se as facções criminosas atuam nele.

Gráfico 1- Identificação de domínio facções no bairro do São Raimundo



Fonte: O autor, 2020.

A maior parte dos entrevistados respondeu que não há domínio de facções no bairro São Raimundo. Contudo um dos entrevistados justificou sua resposta da seguinte maneira:

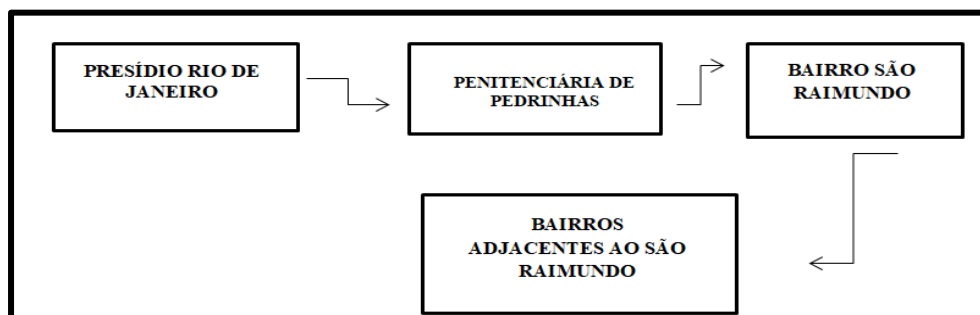
O Estado através de suas instituições sempre manteve o controle social do referido bairro. Com funcionamento regular [...] da Segurança Pública e do MJ. Reconheço que nos anos 2014 a 2017 as facções disputavam entre si o domínio pelo tráfico. Ainda em 2017 o B40 aliou-se ao CV rivalizando-se com o PCM que era aliada do PCC. Ocorreu que no final de 2017 as facções CV e PCC se desentenderam e

romperam com seus aliados maranhenses, ocasionando novas alianças. No São Raimundo, o B40 rompeu com o CV e aliou-se ao PCM, antiga aliada do PCC e passou a denominar-se Comando organizado do Maranhão (COM).

Ou seja, para ele a Segurança Pública consegue fazer seu papel na proteção da comunidade, logo o que há no São Raimundo é uma presença de facções rivais, sendo elas o CV e B40, mas não há o domínio delas no local.

A segunda pergunta refere-se à chegada das facções no bairro do São Raimundo e adjacências onde a figura 6 demonstra como funcionou a entrada das facções no capital e no bairro.

Figura 6- Formação das facções até a chegada ao bairro São Raimundo



Fonte: O autor, 2020.

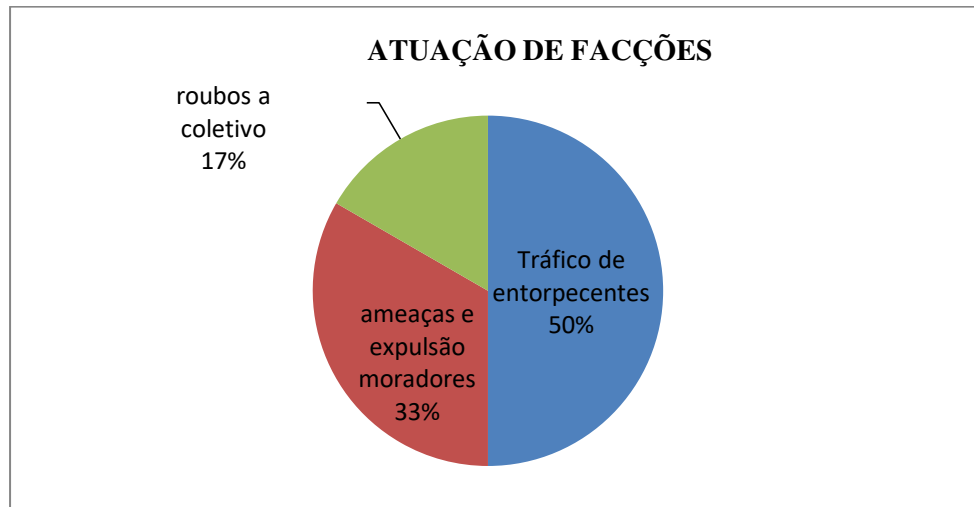
Todos os entrevistados fizeram menção sobre o nascimento das facções no Brasil, ressaltando assim a expansão dentro e fora dos presídios. Um dos entrevistados comentou que,

[...] As facções se instalaram em meados de 2009 no Maranhão [...] Exerci durante alguns anos compreendidos entre 2002 e abril de 2009 [...] os cargos de diretor da Casa de Detenção-CADET/ São Luís-MA, supervisor do complexo penitenciário de Pedrinhas e Secretário Estadual Adjunto de Administração Penitenciária e nesse período não se cogitava qualquer atuação dessas facções nos presídios maranhenses. Ocorre que alguns diretores de unidades prisionais passaram a separar dentro dos presídios os presos por região de origem, visando evitar confrontos internos. Assim, passaram a existir blocos de celas destinados aos presos advindos das diversas regiões [...] Isso dava aos detentos uma certa proteção pelos seus pares, ao ponto que ao serem encaminhados aos presídios, eles pediam para serem segregados junto aos presos de sua região.

Assim, entende-se que no fim de 2009 as facções além de formarem grupos aliados no presídio, começaram a formar integrantes fora dele, migrando para vários bairros da capital. Além disso, outro entrevistado mencionou que “o CV foi uma das primeiras facções a se instalar no estado, juntamente no bairro do São Raimundo”, dessa forma é possível visualizar que a expansão das facções nos arredores do São Raimundo sucedeu-se de forma natural.

Na terceira questão procurou investigar como funciona a atuação das facções criminosas no bairro do São Raimundo e adjacências (ver gráfico 2).

Gráfico 2- Modo de atuação das facções

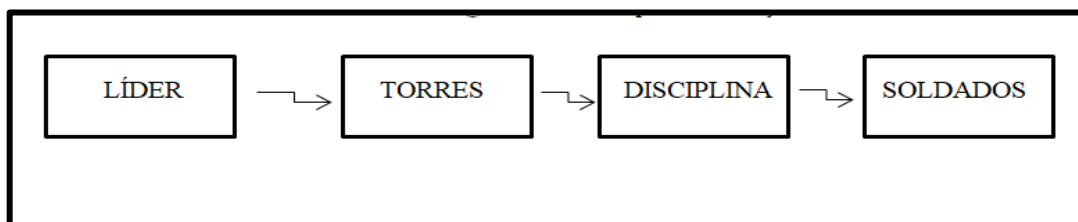


Fontes: O autor, 2020.

No gráfico visualiza-se que a maior forma de atuação dos faccionados é com a venda e compra de entorpecentes. Segundo Lessing (2008) “nas favelas e áreas de periferia possibilita que os traficantes implantem pontos fixos de venda (as bocas), dos quais são até certo ponto proprietários. O tamanho da boca relaciona-se a área associada a cada uma (o território)”, assim, um dos entrevistados mencionou que “essas organizações se estruturam basicamente em torno do tráfico, cooptando moradores e expulsando ou matando aqueles que não passam impressão de fidelidade às facções”. Assim, além do tráfico, mencionaram na pesquisa o roubo a coletivo e a ameaças a moradores.

Na quarta questão questionou-se a forma hierárquica das facções, buscando entender disciplina e estatuto (ver figura 7).

Figura 7- Hierarquia das facções



Fonte: O autor , 2020.

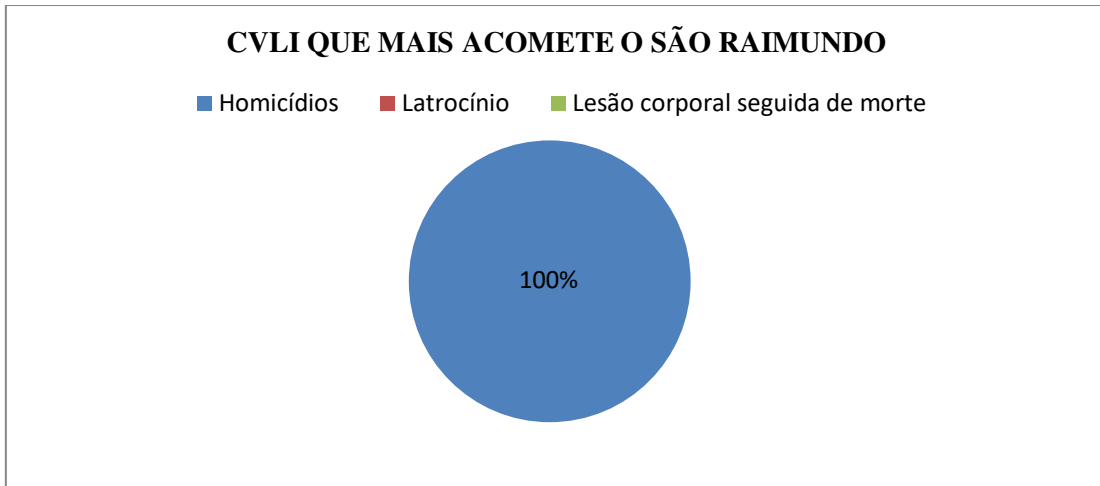
Na imagem observa-se o funcionamento das facções e a ordem hierárquica apontada pelos entrevistados, onde o líder é aquele que comanda toda a facção. Segundo Dicionário Aurélio (2018, p. 366) “indivíduo que tem autoridade para comandar ou coordenar outros”, ou seja, as funções estipuladas pelo líder de uma facção devem ser obedecidas e não contrariadas, pois pode haver punições sérias. Em seguida, na linha de hierarquia surgem os torres, que de acordo com um dos entrevistados “são os que possuem cumulativo de homicídios e outros delitos que os diferem dos soldados”.

O disciplina é a pessoa que comanda o raio da prisão, uma espécie de síndico, a quem todos são submetidos e subordinados. E os soldados do crime são os integrantes que estão para guerrear de fato contra tudo o que é imposto pela facção, inclusive o Estado. Dessa forma, por serem mais operacionais estão em maior número. Segundo um dos entrevistados “abaixo do líder há uma hierarquia, aqueles responsáveis pela estruturação (divisão de tarefas), responsáveis pela distribuição e arrecadação e há também os encarregados pelas vendas”. Claro que nessa ocasião refere-se o tráfico de entorpecentes.

Já com relação ao estatuto utilizado pelas facções são normativas enfatizadas pelo líder para que as ações sejam contempladas de forma organizada e estratégica. O estatuto é segundo dicionário Aurélio (2018, p. 155) “regulamento ou conjunto de regras de organização e funcionamento de uma coletividade, instituição, órgão, estabelecimento, empresa pública ou privada”, onde nas facções ele serve como forma de disciplinar o comportamento dos integrantes, cobrando lealdade à facção. Ressalta-se que no estatuto é possível compreender os cargos existentes nas facções e suas atividades.

Segundo um dos entrevistados os líderes de facções também utilizam o estatuto para conter ingresso de indivíduos desqualificados para o grupo, são proibidos de fazer parte do grupo os homossexuais e estupradores. Além disso, ele comentou que “há no estatuto proibição de condutas que ferem a ética do crime, tais como traições, caguetagem, pedofilia, covardia que podem ser punidas com morte”, sendo essa ocasião importante para a pesquisa, pois homicídio por condutas ilegais dentro da facção geram índices de CVLIs.

Na quinta questão o estudo buscou analisar se o entrevistado tem conhecimento de CVLIs ocorridos na área do bairro São Raimundo e adjacências. Como já visto em resposta a perguntas anteriores algumas situações podem aumentar os índices de CVLIs no estado. Segundo gráfico 3 é possível compreender que todos os entrevistados responderam da mesma forma, evidenciando que outras categorias de CVLIs podem ocorrer no bairro, mais em menor proporção.

Gráfico 3- CVLI mais comum no São Raimundo

Fonte: O autor, 2020.

O gráfico apontou que todos os entrevistados indicaram o homicídio como o principal CVLI no bairro São Raimundo e adjacências. E de acordo com um dos entrevistados “no período que esteve na titularidade do 15 DP- São Raimundo nos anos de 2015 a 2017, os índices de CVLIs ocorridos naquela circunscrição policial, praticados por facções criminosas, eram homicídios e lesão corporal seguida de morte”. Outro entrevistado respondeu da seguinte maneira “homicídios eram o principal CVLI. Ocorrências de latrocínio não são comuns”.

O que se pode analisar dessas informações é que o crime de homicídio é mais evidente por conta do que já foi comentado nas questões anteriores. Alguns fatores predominantes para esses acontecimentos são: o descumprimento de ordens dadas pela facção, traições de membros, rivalidade e problemas com moradores. Ressalta-se que segundo Ministério Público do Maranhão (2018, p. 4) “2018 finalizou com 408 ocorrências de MVI (metodologia utilizada Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicada (IPEA) para elaboração do atlas de violência), o que representa uma redução de 35,24% em relação ao ano imediatamente anterior, 2017”, e no ano de 2019 caiu para 329 o número de ocorrências, o que compreende que a efetivação das forças Militares tem surtido efeito e melhorando a qualidade de segurança na capital.

Já a sexta questão completa a anterior ao investigar de que forma as facções criminosas influenciam nos índices de CVLIs ocorridos na área do bairro São Raimundo e adjacências (ver gráfico 4).

Gráfico 4- Influência das facções nos índices de CVLIs

Fonte: O autor, 2020.

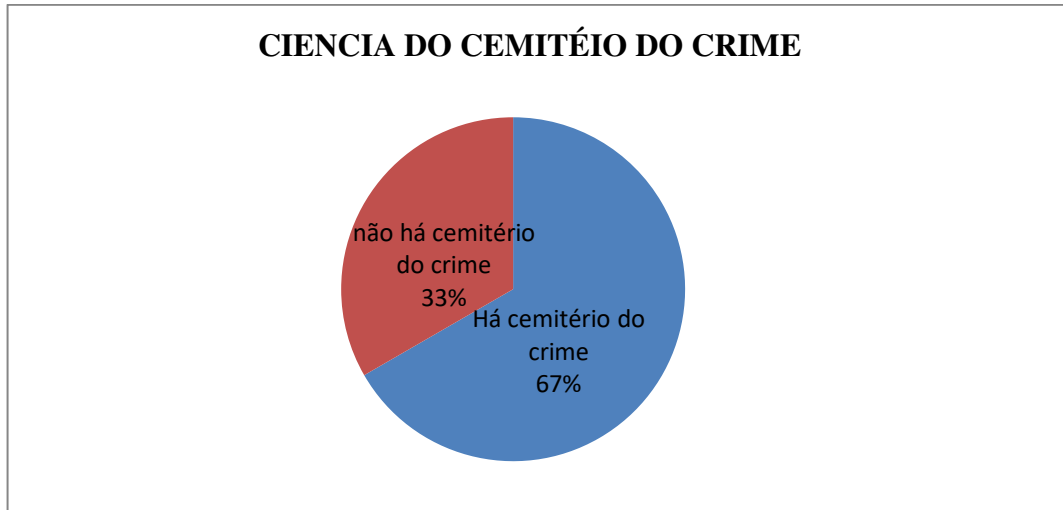
De acordo com os dados da pesquisa, a influência de facções criminosas nos índices de CVLIs é de 100%. Um dos entrevistados respondeu que as facções “influenciam fortemente, pois são os principais cometedores desse tipo de crime, principalmente os decorrentes de acerto de conta, punições e confrontos”.

Outro entrevistado mencionou que as facções “contribuíam com o aumento dos índices, na medida em que para garantir suas atividades ilícitas praticavam homicídios contra suspeitos para impingir medo aos moradores, muitos se viam obrigados a se mudarem por conta das ameaças, as quais eram de fato cumpridas”. Nessa questão é importante mencionar que a briga de facções é fator essencial para o número de CVLIs nos bairros do São Raimundo e adjacências. Ainda, segundo Paiva (2019, p. 15) “diversos episódios e situações evidenciam uma transformação social nas maneiras de se relacionar e de fazer o crime na cidade, com uma série de novos problemas sociais que precisam ser considerados na vida cotidiana de moradores das periferias, em virtude da existência de “facções criminosas”, ou seja, as pessoas que moram nessas áreas afetadas pela criminalidade são as que mais padecem, visto que precisam obedecer regras, viver escondendo-se atrás do medo e possuem a liberdade roubada.

É extremamente dolorido para a comunidade ver que suas ações ou de seus parentes pode terminar em estatística criminal, contudo, a esperança que existe está disposta através do Estado e dos agentes de Segurança Pública, visto que na questão anterior mencionou-se o declínio de ocorrências, principalmente de CVLIs no decorrer dos anos.

Para a questão de número 7 buscou analisar se os entrevistados tinham ciência sobre o “cemitério do crime” localizado na rua do muro no bairro São Raimundo (ver gráfico 5).

Gráfico 5- CIÊNCIA SOBRE CEMITÉRIO DO CRIME



Fonte: O autor, 2020.

Nessa questão dois entrevistados responderam ter ciência sobre o cemitério do crime, ressaltando que “de fato a esse incidental local, cujo constante é a presença da força pública ostensiva para promover incursões, objetivo de evitar fatos os quais intitulam a pejorativa do local” disse um entrevistado. O outro comentou que sim, tem ciência e que “investigações apontam para pelo menos 6 mortos que foram enterrados no local a mando do chefe do CV, sendo que já foram localizados alguns corpos”.

Contudo, o entrevistado que respondeu não haver cemitério, explicou da seguinte maneira:

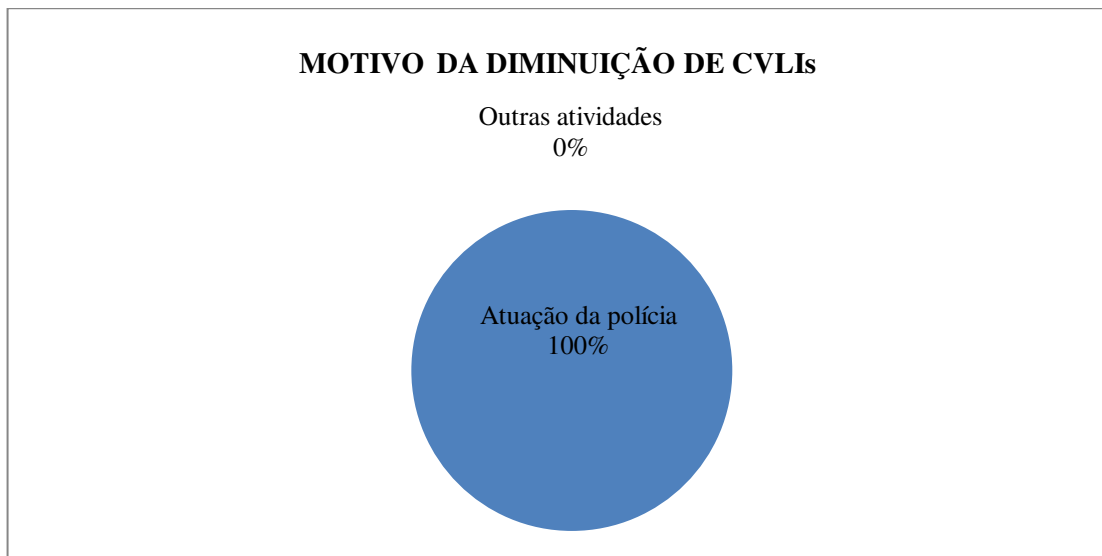
Ouvi falar na existência do tal cemitério, mas não é verdade que exista de fato um cemitério clandestino. A rua do muro é a continuação da Avenida José Sarney, a qual limita os bairros do São Cristovão e São Raimundo, a área militar da Aeronáutica. A rua do muro inicia-se na Vila cascavel, no bairro São Raimundo. É nessas proximidades que se cogita ao existência do tal cemitério. Na verdade, essa designação popular deve-se ao fato de terem ocorrido algumas desovas de cadáveres vítimas de assassinos, os quais aproveitam o fato de ser um lugar ermo, desabitado e sem vigilância devida pela Aeronáutica, com densa para ocultar os cadáveres das vítimas. Contudo policiais militares frequentemente patrulham a região.

Sendo assim, o que se pode entender sobre a atividade de desova do grupo de facção localizado no bairro do São Raimundo é que eles precisam de um local para em que os corpos não sejam descobertos com facilidade, além de que, seja um local com espaço para

depositar o maior número de vítimas. Na pesquisa o “cemitério do crime” é uma nomenclatura conhecida e a maior parte dos entrevistados considera que ele exista.

Ao considerar a 8 questão, o pesquisador buscou compreender qual o motivo pela qual os CVLIs nessa área eram bastante altos em 2015 (18 vítimas segundo UEAC) e veio diminuindo em 2019 (5 vítimas). Segundo Gráfico 6 a maior motivação é a presença policial.

Gráfico 6- Motivo dos CVLIs diminuírem



Fonte: O autor, 2020.

Para essa questão o gráfico apontou 100% para a atuação da polícia como motivo para a diminuição dos CVLIs. Segundo um entrevistado “a presença policial ostensiva, prevenção, operações de reconhecimento, visibilidade, proximidade da Polícia Militar junto à comunidade, principalmente no exercício dos anos 2017, 2018, 2019”. Outro entrevistado corrobora com a informação quando menciona que “a meu ver o crédito maior deve-se ao policiamento ostensivo e velado feito pela polícia militar, principalmente nos últimos anos, com o aumento de seu efetivo”.

Observa-se nessa questão que o policiamento é fator essencial para a melhoria de segurança no bairro do São Raimundo e adjacências, mas ressalta-se que algumas disciplinas internas das facções também desenvolveram a diminuição do CVLI, no sentido de não matarem de forma exponencial como outrora, como já comentado anteriormente. Contudo, é viável buscar efetivação de Políticas Públicas sociais para a área, principalmente com foco na educação e cultura para que crianças e adolescentes possam evitar a entrada no mundo do crime. Quanto a comunidade que vive no bairro, com certeza saber da diminuição de índices de CVLIs traz maior confiança e sobretudo qualidade de vida.

Para a última questão (número 9) buscou analisar se a comunidade desses bairros apoia o enfrentamento do crime organizado pela polícia (ver gráfico 7).

Gráfico 7- Apoio da comunidade no enfrentamento ao crime organizado



Fonte: O autor, 2020.

Com o gráfico é possível ver que todos os entrevistados responderam que há apoio da população no enfrentamento do crime organizado. Um deles ressaltou que “a comunidade ajuda, pois atualmente podem fazer denúncias através do Disque Denúncia por telefone e aplicativo WhatsApp (98 3223-5800 e 98 9 92248660), práticas essas que devem ser estimuladas, pois é uma ferramenta segura que garante o anonimato do denunciante e facilita as investigações e ações da Polícia”. Contudo, outro entrevistado confirma o apoio da população no enfrentamento, mas refuta o entrevistador anterior quando comenta que “como em toda área, a maioria dos moradores são pessoas de bem, trabalhadores ou desempregados, mas que apesar de apoiarem o enfrentamento, pouco colaboram em razão do medo de retaliações”.

Percebe-se que a população claramente é a favor das ações policiais no bairro, pois são essas mesmas ações quando se conseguem diminuir os índices de CVLI a tranquilidade social também é alcançada. É extremamente importante enfatizar as questões de denúncias, pois são elas que podem indicar o modus operandi das organizações criminosas, fazendo o rastreamento de seus líderes e como consequência a prevenção e interceptação das atividades ilícitas.

Ressalta-se a Polícia Militar deve, “executar, exclusivamente, ressalvadas missões peculiares às Forças Armadas, o policiamento ostensivo fardado para prevenção e repressão

de ilícitos penais e infrações definidas em lei, bem como as ações necessárias ao pronto restabelecimento da ordem pública” (BRASIL, 2001). Dessa forma, a Polícia Militar tem como dever de efetivar a prevenção aos crimes relacionados com os índices de CVLIs, principalmente nos bairros mais afetados na região metropolitana da Grande São Luís e, em especial, ao bairro, objeto desta pesquisa, uma vez ainda permanece clima de insegurança comunitária no referido e em seus entornos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os fatos mencionados no decorrer do estudo, constatou-se que as facções criminosas ainda são um problema de ordem pública e social que precisam de bastante atenção. Primeiro porque a forma de organização deles é arquitetada para o favorecimento das situações de ilícitos e o recrutamento de novos membros. Segundo porque, na maioria das vezes, estarem em bairros periféricos acabam conseguindo recrutar mais integrantes, inclusive crianças e adolescentes. Por essa última questão, é importante destacar a análise criminal realizada pela polícia militar para identificar as áreas afetadas por problemas criminais, que visa um planejamento operacional rígido que consiga estabelecer a ordem, a segurança e minimizar a entrada de indivíduos no crime organizado.

Contudo, é preciso se ir além das ações policiais. É necessário um olhar político que vise tratar a educação de forma especial para crianças e adolescentes. A educação é um pilar considerado na atualidade como um forte elemento para o desenvolvimento cognitivo do indivíduo. É através dela que o ser humano consegue moldar sua posição social, suas aspirações e principalmente seus valores críticos e éticos perante a sociedade. Com isso, as mudanças significativas relacionadas à cidadania dependem cada vez mais da educação institucionalizada voltada para socialização do saber, com a intenção de tirar o indivíduo da condição de coadjuvante e direcioná-lo como protagonista de seu contexto biopsicossocial.

Objetivo do estudo foi possível foi contemplado com êxito, pois conseguiu-se descrever sobre os índices de CVLIs, bem como apontar que as facções criminosas são as principais envolvidas nos números de acontecimentos no Bairro do São Raimundo e adjacências, principalmente nos crimes de homicídios que são CV e B40.

Percebeu-se através dos instrumentos aplicados que a Polícia tem feito papel importante para a qualidade de segurança no bairro do São Raimundo minimizando as ocorrências de CLVI nos bairros estudados, contudo, a própria organização e disciplina das facções já minimizam esses crimes por deixarem de matar entre si seguindo a tendência nacional das maiores organizações criminosas.

O principal índice de CVLIs na área do bairro São Raimundo está ligado aos homicídios por conta rivalidade de facções que causa terror aos moradores. Além disso, o instrumento mostrou é possível que as facções procurem lugares isolados e de difícil acesso para “enterrar” as vítimas do “tribunal do crime” e que esse “cemitério do crime” pode estar compreendida na área localizada no fundo da base do Aeroporto Cunha Machado.

Ainda através dos estudos, notou-se que a predominância de facção nos bairro São Raimundo e adjacências é a epítetada de Comando Vermelho - CV, por conseguinte são seus integrantes os responsáveis pelo tráfico de entorpecentes no local e assim o faz porque se trata de sua principal renda para manter o grupo em existência organizacional. Contudo, o estudo destaca que, segundo os entrevistados, não há um domínio de facções no local, embora sequelas e ações pontuais que rememoram a sua existência naquela comunidade.

Espera-se que dos estudos focados na pesquisa, obteve-se a reflexão sobre a situação de bairros na capital maranhense, como o São Raimundo que por muito tempo padeceu por conta das facções criminosas e que ainda hoje não se libertou, ocasionando à população problema de desequilíbrio social (principalmente com o recrutamento de menores). Além disso, conseguiu-se alcançar e apontar acerca das formas estratégicas de maximizar a ação das Polícias no local, por meio de medidas de integração comunitária, presença da força pública policial ostensiva permanente e efetiva, mas em total sinergia com as demais Políticas Públicas inerentes a questões dos tipos de saneamento básico, arte, desporto e cultura, educação, iluminação e pavimentação.

REFERÊNCIAS

ABES. **Propriedade Intelectual: pirataria de software – prejuízos da pirataria.**

Associação Brasileira das Empresas de Software, 2014. Disponível em:

<http://www.abessoftware.com.br/propriedade-intelectual/saiba-mais-sobre-pirataria-de-software>. Acesso em: 25 mar. 2020.

AFFONSO JUNIOR, Marcos José. **A importância da atividade de inteligência no combate ao crime organizado no maranhão.** Trabalho de Conclusão de Curso (monografia). Curso de especialização em Gestão Integrada de Segurança Pública, São Luís, 2013.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública: São Paulo.** Ano 10, 2018. Disponível em:

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/pesquisa/12o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-fbsp-2017/>. Acesso em: 25 mar. 2020.

ARAÚJO, Jacques; FONSECA, Vicente. Crime Organizado no Brasil: Relatos de um Policial Militar. **Hegemonia: Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro.** Brasília, DF, n. 15, p. 93-116, 2015.

BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal. 2 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

BARATTA, Alessandro: **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal:** Introdução à Sociologia do Direito Penal. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3ªed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de criminologia, 2002.

BEATO, Claudio; ZILLI, Luis Felipe. A Estruturação de Atividades Criminosas Um estudo de caso. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 27, n. 80, outubro/2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v27n80/v27n80a05.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2020.

BEZERRA A.; CRUZ, M. et. al. **Análise espaço-temporal dos crimes violentos, letais e intencionais na região metropolitana de Fortaleza.** Caderno de Ciências e tecnologia, v. 1, 2019.

BOMBIG, Alberto; CORREA, Hudson. Os 6 caminhos para combater o crime organizado. **Revista Veja**, 08 dez. 2012. Disponível em:

<http://revistaepoca.globo.com/Sociedade/noticia/2012/12/6-caminhos-para-combater-o-crime-organizado.html>. Acesso em: 26 out. 2020.

BRASIL PARALELO. **Trilogia pátria educadora.** 2020. Disponível em:

https://site.brasilparalelo.com.br/sala-de-transmissao-a-patria-educadora/?gclid=Cj0KCQjws_r0BRCwARIsAMxfDRhRzkWcuWjNj9p-2QBH3KHhssLkrfTYcN966ZybqVH4I-h0VnonEhoaAhZJEALw_wcB&ref=W25057821S. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **Lei n. 9.034 de 3 de maio de 1995**. 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9034.htm. Acesso: 05 nov. 2020.

BRASIL. **Decreto Lei n. 3.689 de 1940**. Código Penal Brasileiro. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 1940. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=12813.htm. Acesso em: 22 fev. 2020.

BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Lex: coletânea de legislação: edição federal, São Paulo, v. 6, 1940.

BRASIL. **Lei n. 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Lex**: coletânea de legislação: edição federal, São Paulo, v. 7, 2006.

BRASIL. **Lei n. 12.850 de 02 de agosto de 2013**. Revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm. Acesso em: 22 fev. 2020.

BRASIL. **Projeto de Lei N.º 4363, de 2001 de 3 de outubro de 1941**. Estabelece as normas gerais de organização, efetivo, material bélico, garantias. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 2001. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=12813.htm. Acesso em: 22 fev. 2020.

BRUSMAN, D. Piratas vs. Bandos de Recrutamento: A Batalha pelo Atlântico. **Rev. História**. vol.38, 2019. ISSN 1980-4369. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-4369e2019004>. Disponível: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-90742019000100404&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso: 10 abr. 2020.

CAMPELO, Tereza, *et al.* **Faces da desigualdade no Brasil: um olhar sobre os que ficam para trás**. Rev. Saúde debate 42, Nov./2018 • <https://doi.org/10.1590/0103-11042018S305>.

CEPIK, Marco; BORBA, Pedro. Crime organizado, estado e segurança internacional. **Rev. Contexto int**. V.33 n. 2, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-85292011000200005>.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. São Paulo: Prentice Hall, 2016.

CHESNAIS, Jean Claude. A Violência no Brasil. Causas e recomendações políticas para a sua prevenção. **Rev. Ciência e Saúde Coletiva**. V. 4, n.1, p. 53-69, 1999.

COSTA, A. **Meninas imortais: adolescentes em conflito com a lei e o sentimento de pertencimento às facções criminosas na cidade de São Luís**. Trabalho de conclusão de curso (Mongrafia). Universidade Federal do Maranhão (UFMA)- Curso Direito, 2016.

- COSTA, Nelson Chagas. **Guerra urbana: morrendo pelo vida loka**. São Luís, 2017. 60 p.; 15x 21 cm.
- DEÇA, Marco Aurélio. **Documento de detento expõe falência do sistema penitenciário no MA**. 2018. Disponível em: <https://www.marcoareliodeca.com.br/tag/pedrinhas/>. Acesso em: 20 Mar. 2020.
- DOMINGUES, Petrônio. O “CORISCO PRETO”: CANGAÇO, RAÇA E BANDITISMO NO NORDESTE BRASILEIRO. **Rev. Hist. (São Paulo)**. n. 176, 2017. ISSN 2316-9141. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2017.119973>.
- FARIA, Thaís Dumê; OLIVEIRA, Pedro Américo Furtado de Oliveira; Mendes, Renato. O enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes: desafios e caminhos. **Rev. Ciênc. saúde coletiva**. vol.12, n.5, 2007. ISSN 1678-4561. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232007000500005>.
- FELTRAN, G. de S. **Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo**. Caderno CRH, Salvador, v. 23, n. 58, 2010.
- FERREIRA, Frederico poley. Crianças e adolescentes em abrigos: uma regionalização para Minas Gerais. **Rev. Serv. Soc.**, São Paulo, n. 117, p. 142-168, jan./mar. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n117/09.pdf> . Acesso em: 15 mar. 2020.
- FERREIRA, Maria Angela; LATORRE, Maria do Rosário. Desigualdade social e os estudos epidemiológicos: uma reflexão. **Ciênc. saúde coletiva**, v.17, n.9, Rio de Janeiro/Sept. 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000900032>.
- FERRO, Ana Luiza Almeida. Os modelos estruturais do crime organizado e das organizações criminosas. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, ano 97, v. 877, nov., 2008.
- FRAGA, C. **Juventude, narcotráfico, e violência no Brasil: para além do rural e do urbano**, 2000. 81-108 p.
- FREEMAN, R. B. **Crime e mercado de trabalho**. NBER Working Paper, 1994.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GODOY, Marcelo. **Uso de fuzis pelo crime organizado em SP e Rio dobra**. 2018. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/uso-de-fuzis-pelo-crime-organizado-em-sp-e-rio-dobra/>. Acesso em: 20 mar. 2020.
- GONÇALVES, E. Facções criminosas tomaram Pedrinhas em 2007. **Revista Veja**, v.1, n. 1, 2014. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/faccoes-criminosas-tomaram-pedrinhas-em-2007/>. Acesso em: 25 jan. 2020.

GOVERNO MATO GROSSO. Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública. Núcleo Sistemático de Segurança. **Plano Estadual de Justiça, Segurança Pública e Cidadania**. 2011. Disponível em: http://www.mpgo.mp.br/portalweb/hp/41/docs/seguranca_publica_e_direitos_humanos.pdf. Acesso em: 13 mar. 2020.

KODAMA, Kiori. **Antiescravidão e epidemia: O tráfico dos negros considerado como a causa da febre amarela, de Mathieu François Maxime Audouard, e o Rio de Janeiro em 1850**. v.16, n.2, abr.-jun. 2009, p.515-522. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v16n2/14.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2020.

LELIS, DO CARMOS, Fernando Luiz. **Prisão preventiva e o confronto aos princípios constitucionais**. 2014. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-120/prisao-preventiva-e-o-confronto-aos-principios-constitucionais/>. Acesso em: 15 abr. 2020.

LESSING, Benjamin. As facções cariocas em perspectiva comparativa. **Novos estud. - CEBRAP** [online]. 2008, n.80, pp.43-62. ISSN 0101-3300. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002008000100004>.

LOPES JUNIOR, Aury.; ROSA, Alexandre Morais da. **Processo Penal no limite**. Florianópolis: Empório do Direito, 2015.

MARANHÃO. **Atlas da violência**. 2018. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/downloads/6537-atlas2019.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2020.

MARANHÃO. Secretária de Segurança Pública. **Estatística da grande São Luís**. 2019. Disponível em: <https://www.ssp.ma.gov.br/estatisticas/estatisticas-da-grande-sao-luis/>. Acesso em: 8 jan. 2020.

MARINHO, Gláucia, *et al.* **Democracia e Crime organizado**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich. Böll, 2019. 82 p. ISBN 978-85-62669-35-4. Disponível em: https://br.boell.org/sites/default/files/2019-12/boll_democracia_e_crimes_FINAL.pdf. Acesso em: 15 fev. 2020.

MARQUESE, Rafael de Bivar. A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negro e alforrias, séculos XVII a XIX. **Novos estud. - CEBRAP** [online]. 2006, n.74, pp.107-123. ISSN 0101-3300. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002006000100007>. <http://www.scielo.br/pdf/nec/n74/29642.pdf>

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. São Paulo: Atlas, 2000.

MAZZIEIRO, João Batista. Sexualidade Criminalizada: Prostituição, Lenocínio e Outros Delitos - São Paulo 1870/1920. **Rev. bras. Hist.** vol. 18, n. 35, 1998. ISSN 1806-9347. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01881998000100012>.

MELLO, Luiz Gonzaga de. **Antropologia Cultural iniciação, teoria e temas**. Petrópolis: Vozes, 1986.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. **Crime organizado: aspectos gerais e mecanismos legais**. 4. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2012.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO. **Criminalidade valores absolutos e relativos 2010 a 2018**. Centro de Apoio Criminal Operacional, 2018. Disponível em: https://www.mpma.mp.br/arquivos/COCOM/arquivos/centros_de_apoio/caop_crim/ONIBUS_COLETIVOS/RELAT%C3%93RIO_DE_CRIMINALIDADE_LETAL_E_ASSALTOS_A_COLETIVOS_5.pdf. Acesso em: 18 fev. 2020.

NUNES, Antonio; SALES, Magda. Violência contra crianças no cenário brasileiro. **Rev. Ciênc. saúde colet.** v.21, n. 3, 2016 . DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232015213.08182014>. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2016.v21n3/871-880/>. Acesso em: 20 abr. 2020.

PAIVA, Luiz Fábio. “Aqui não tem gangue, tem facção”: as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. **Caderno C R H**, Salvador, v. 32, n. 85, p. 165-184, Jan./Abr. 2019. DOI: [://dx.doi.org/10.9771/ccrh.v32i85.26375](https://dx.doi.org/10.9771/ccrh.v32i85.26375). Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v32n85/0103-4979-ccrh-32-85-0165.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2020.

POLTRONIERI, Willion Matheus. **Segurança Pública: dever do Estado, direito e responsabilidade de todos**. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/53353/seguranca-publica-dever-do-estado-direito-e-responsabilidade-de-todos>. Acesso em: 15 mar. 2020.

PORTAL GLOBO. **Em cinco meses, Brasil registra 17,9 mil mortes violentas; queda é de 22% em relação ao ano passado**. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/07/13/em-cinco-meses-brasil-registra-179-mil-mortes-violentas-queda-de-22percent-em-relacao-ao-ano-passado.ghtml>. Acesso em: 19 mar. 2020.

PORTELA, Daniel *et al.* Homicídios dolosos, tráfico de drogas e indicadores sociais em Salvador, Bahia, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, n. 2, 631-639 p., 2019. DOI: 10.1590/1413-81232018242.32412016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v24n2/1678-4561-csc-24-02-0631.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2020.

RESENDE, J.; ANDRADE, M. Crime Social, Castigo Social: Desigualdade de Renda e Taxas de Criminalidade nos Grandes Municípios Brasileiros. **Revista Est. Econ.**, São Paulo, v. 41, n. 1, p. 173-195, 2011.

RIBEIRO, Jonatas, *et al.* **Análise Criminal do Bairro São Raimundo**. Trabalho acadêmico da disciplina de Sociologia do Crime e da Violência. Entrevista com Manoel Ferreira Cleris. Curso de Formação de Oficiais. São Luís - MA. 2019.

ROBINSON, Jeffrey. **A globalização do Crime**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2001. Tradução de Ricardo Inojosa.

ROSSI, Everton. **Para além da notícia: características e sentidos das matérias sobre pessoas presas publicadas em dois jornais online de circulação regional em Mato Grosso**. Trabalho de Conclusão de Curso (monografia). Curso de graduação em Saúde coletiva. Cuiabá, 2017. Disponível em: http://bdm.ufmt.br/bitstream/1/1492/1/TCC_2017_Everton%20Rossi.pdf. Acesso em: 20 mar. 2020.

SANTOS JUNIOR, N. **Organização criminosa e facção criminosa**. Trabalho de Conclusão de Curso (monografia). Universidade Metropolitana de Santos, Santos, 2015.

SANTOS, Daniele Riveira. **Criminalidade organizada: características e modelos estruturais das organizações criminosas**. 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/70891/criminalidade-organizada-caracteristicas-e-modelos-estruturais-das-organizacoes-criminosas>. Acesso em: 21 fev. 2020.

SAPORI, Luís Flavio, *et al.* Fatores sociais determinantes da reincidência criminal no Brasil: O caso de Minas Gerais. **Revista RBCS**, v. 32, n. 9^a, 2017. DOI: 10.17666/329409/2017.

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS. **Metodologia de aferição de indicadores e metas SSP/GO**. 2019. Disponível em: <https://www.seguranca.go.gov.br/apps/observatorio/manuais/metodologia-para-afericao-de-indicadores-e-metas-da-ssp.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2020.

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Metodologia para aferição de crimes violentos letais intencionais - CVLI e outras mortes**. Unidade de Estatística e Análise Criminal, 2013. Disponível em: <https://www.ssp.ma.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/metodologia-para-afericao-de-crimes-violentos-letais-intencionais-e-outras-mortes-rev.-ago-16.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2020.

SILVA, Ivan Luiz da. **Crime organizado: aspectos jurídicos e criminológicos (Lei n.º 9034)**. Belo Horizonte: Editora Nova Alvorada, 1998.

SOARES, M. **Crime Organizado**. São Paulo: Ática, 2003, p.45. ISBN: 9782070123116.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS. **Monitoramento da violência**. 2017. Disponível em: <http://smdh.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Monitoramento-da-Viole%CC%82ncia-Maranha%CC%83o-2017-Boletim-SMDH.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2020.

SOUZA, Celine. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. **Revista sociologias**, Porto Alegre, n. 16, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>. Acesso em 25 out. 2019.

TOFFLER, A., & TOFFLER, H. **Criando uma nova civilização : a política da terceira onda**. Rio de Janeiro : Record, 1995. 142 p.

XAVIER, A. Políticas públicas de combate ao crime organizado: ações da polícia militar do ceará nas divisas do estado. **Revista planejamento e políticas públicas**, n. 48, jan./jun. 2017.

ANEXO A- Termo de Consentimento de pesquisa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) para participar da pesquisa intitulada “A influência das facções criminosas no índice de CVLI nos bairros São Raimundo e Adjacências”, coordenada pelo Professor orientador Sebastião Albuquerque Uchôa Neto, tendo como pesquisador o aluno Jonatas dos Santos Ribeiro. Este projeto de pesquisa se justifica em identificar como as facções criminosas se comportam frente às disputas por território e as punições “disciplinadoras”. Além disso, está voltada a compreender se essas ações estão relacionadas ao alto índice de CVLI na área do São Raimundo e adjacências.

Após a assinatura do TCLE será entregue o questionário ou será realizada a entrevista com o participante. O primeiro corresponde a um questionário semiestruturado contendo as seguintes variáveis: atuação das facções no bairro do São Raimundo e adjacências relacionadas aos índices de CVLI.

Os dados coletados serão arquivados pelo pesquisador por um período de 05 anos, em um armário destinado exclusivamente para este fim na sala da Comissão de Ética em Pesquisa sendo após isso incinerado em local adequado. Esta pesquisa poderá acarretar riscos como em caso de constrangimento com alguma pergunta presente no questionário a mesma será anulada e passará para a próxima questão, mas se persistir o confrangimento e o entrevistado alegar não querer mais participar da pesquisa, a pesquisa será imediatamente interrompida.

A pesquisa representará um mínimo de risco possível para cada participante do estudo e todos os resultados obtidos serão tratados em sigilo, pois conceitualmente toda coleta de dados envolvendo seres humanos acarreta em algum tipo de risco, incluindo os riscos inerentes à vida (risco mínimo).

Ao final, os dados coletados serão compilados em um Trabalho de Conclusão de Curso, sendo entregue para a instituição Universidade Estadual do Maranhão esperando-se

que dessa forma reflita em melhorias para os participantes. A pesquisa acontecerá no período de janeiro e fevereiro de 2020. Informo ainda a garantia de esclarecimentos antes, durante e após a realização da pesquisa, bem como o compromisso com a obrigatoriedade de garantia de sigilo e anonimato, e também o direito do sujeito de retirar o consentimento a qualquer tempo sem penalidades e a não remuneração pela participação; não havendo ainda qualquer prejuízo da continuidade do acompanhamento/tratamento usual, conforme estabelecido nas Resoluções 466/12, 510/16 e 580/18 do CNS. Por fim, eu Jonatas dos Santos Ribeiro, telefone (98) 98524-0357, informo que estarei disponível para atender ligações nos horários de 08:00 às 18:00 para prover quais esclarecimentos necessários para o bom andamento da pesquisa. **ATENÇÃO:** A sua participação em qualquer tipo de pesquisa é voluntária.

Após ser esclarecido (a) sobre as informações do projeto, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine o consentimento de participação do sujeito, que está em duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Em caso de recusa você não será penalizado (a) de forma alguma.

Pesquisador responsável:

Nome _____

Assinatura: _____

Pesquisador:

Nome: _____

CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO SUJEITO

Eu, _____, abaixo assinado, concordo em participar do presente estudo como sujeito e declaro que fui devidamente informado e esclarecido sobre a pesquisa e os procedimentos nela envolvidos.

Local e data: _____

Assinatura do Sujeito ou Responsável legal: _____

Telefone para contato:

_____.

**APÊNDICE A- Questionário aplicado à entrevista do delegado e Comandante do 6º
BPM**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

Título da pesquisa: A influência das facções criminosas no índice de CVLIs nos bairros São Raimundo e Adjacências.

ENTREVISTA

- 1- A área do São Raimundo, em São Luís é dominada pelo crime organizado? Se sim, quais facções criminosas atuam nesses bairros?
- 2- Como essas facções chegaram aos bairros da área do São Raimundo e seus arredores?
- 3- Qual a forma de atuação das facções criminosas nessa área?
- 3- De acordo com sua experiência profissional quais os tipos de CVLIs ocorridos na área do São Raimundo/Vila Cutia/ Vila Cascavel?
- 4- Como as facções criminosas se organizam internamente (hierarquia, disciplina e estatuto)?
- 5- Você tem conhecimento de quais os tipos de CVLIs ocorridos na área do São Raimundo e adjacências?
- 6- De que forma as facções criminosas influenciam nos índices de CVLIs nesses bairros?

7- Você tem ciência do “Cemitério do crime” localizado na rua do muro? Comente.

8- Qual o motivo pela qual os CVLIs nessa área eram bastante altos em 2015 (18 vítimas segundo UEAC) e veio diminuindo em 2019 (5 vítimas)?

9- A comunidade desses bairros apoia o enfrentamento do crime organizado pela polícia? Comente.